

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS****INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, Nº. 034 de 15 de SETEMBRO de 2010  
(ANEXO I)**

Órgão Licitante: Câmara Municipal de Miranda.

Processo Administrativo: 009/2015

Data: 09/03/2015

Publicação de Aviso de Edital: Por afixação em quadro mural (10/03/2015).

Modalidade da Licitação: Convite de nº. 003/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda - MS, discriminados no edital. durante o período de 10 (dez) meses.

**VALOR DA LICITAÇÃO**

EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME	TANIA MARA SOUZA DA SILVA -	RONALDO SILVA MARTINS
Concorrentes Classificados		
EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME	TANIA MARA SOUZA DA SILVA -	RONALDO SILVA MARTINS
Propostas/Lances:		
EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME	TANIA MARA SOUZA DA SILVA -	RONALDO SILVA MARTINS
R\$ 21.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 20.000,00
R\$ 20.000,00		

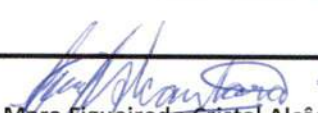
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**


Concorrente: RONALDO SILVA MARTINS	CNPJ: 11.754.977/0001-10	
Contrato de nº. 005/2015	Valor R\$ 20.000,00	Data: 25/03/2015

**CONTRATANTES**

Contratante: Câmara Municipal de Miranda-MS	CNPJ: 15.465.008/0001-09
Representante legal: Francisco Cebalho Medeiros	
Contratado: RONALDO SILVA MARTINS	CNPJ: 11.754.977/0001-10
Representante legal: Ronaldo Silva Martins	
Valor Contratado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	
Prazo de Vigência: 25/03/2015 à 25/01/2016.	

Publicação de Extrato de Contrato: Por afixação em quadro mural (25/03/2015); Diário Oficial do Município (26/03/2015)

  
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara  
Departamento de Licitações

  
Francisco Cebalho Medeiros  
Presidente da Câmara Municipal de Miranda - MS



### SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Solicitação Nº: 8/2015

Cód. da Solicitação: 35

Data: 09/03/2015

Para: DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

De: GABINETE DO PRESIDENTE

Requerente: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS

**Observação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

**DOTAÇÃO(ÕES):**

Código Reduzido: 6 - Dotação: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Fonte Recursos: 100

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo	10	Meses
1 produto/serviço impresso(s).			QTDE. TOTAL DOS ITENS:	10

[assinatura]  
Requerente

Processo nº 009.2015

Folha nº 02

Visto 

1 – Autorização Para A Realização da Licitação;



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A(o) Senhor(a)

LUCIA MARÁ FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS.

Nos termos do Capítulo II, Seção IV, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a esta Comissão Permanente de Licitações da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, a iniciar o procedimento e abertura do Processo Licitatório, objetivando a realização de Licitação Pública para atendimento da despesa a seguir discriminada:

Objeto:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS


Dotação Orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

MIRANDA - MS, 10 de Março de 2015.

Atenciosamente,

  
FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS  
Presidente da Câmara Municipal

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO 

2 – Indicação do Objeto e do valor estimado, acompanhado da pesquisa de mercado;



**RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2015**

Data da Cotação: 10/03/2015

Código da Cotação: 32

Obs: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

Referente ao(s) memorando(s): 8/2015-GABINETE DO PRESIDENTE,

56 - EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME

AV. DO CONTORNO, nº 15

VILA 40

Aquidauana - MATO GROSSO DO SUL

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo	10	Meses	R\$ <u>2.100,00</u>	R\$ <u>21.000,00</u>

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...:

[Assinatura]

Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

09.050.049/0001-23

EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME

Av. Do Contorno, 015  
Vila 40 - Cep: 79.200-000

Aquidauana - MS



**RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2015**

Data da Cotação: 10/03/2015

Código da Cotação: 32

Obs: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

Referente ao(s) memorando(s): 8/2015-GABINETE DO PRESIDENTE,

55 - TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME

RUA PANDIA CALOGERAS, nº 1539

ALTO

Aquidauana - MATO GROSSO DO SUL

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo	10	Meses	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...:

Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

**01.595.449/0001-02**

**TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME**

Rua Pandiá Calógeras, 1539 - B. Alto  
CEP 79200-000 - Aquidauana -MS



**RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2015**

Data da Cotação: 10/03/2015

Código da Cotação: 32

Obs: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

Referente ao(s) memorando(s): 8/2015-GABINETE DO PRESIDENTE,

57 - RONALDO SILVA MARTINS  
RUA FRANCISCO REBUA, nº 284  
CENTRO  
Miranda - MATO GROSSO DO SUL

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo	10	Meses	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...:

Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

**Ronaldo Silva Martins**  
CNPJ: 11.754.977/0001-10  
Rua Francisco Rebuá, 284 Centro  
CEP: 79380-000 Miranda/MS



Processo nº 009/2015

Folha nº 08

Visto [assinatura]

3 – Indicação da existência de dotação orçamentária para a execução do objeto;



SOLICITAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº. 009/2015

Carta Convite nº 003/2015

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Prezado Senhor

Solicitamos a verificação e especificação das dotações orçamentárias disponíveis para o seguinte objeto .

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

MIRANDA - MS, 10 de Março de 2015.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA  
Presidente da CPL



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº. 009/2015

Carta Convite nº 003/2015

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitações, informamos que existem dotações orçamentárias disponíveis nas dotações especificadas, para o seguinte objeto:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

Dotação Orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Existe saldo suficiente para o objeto requerido

Não Existe saldo suficiente para o objeto requerido

MIRANDA - MS, 10 de Março de 2015.

[assinatura]

Karina Alves de Almeida  
Contadora CRC 009576/0-4

**Karina Alves de Almeida**  
CONTADORA  
CRC/MS 009576/0-4



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

4 – Em caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, comprovação de sua inclusão nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;

Processo nº 009/2015

Folha nº 12

Visto [assinatura]

5 - Edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;



EDITAL Nº 007/2015  
PROCESSO Nº 009/2015  
Carta Convite nº 003/2015

DATA DO JULGAMENTO: 19/03/2015

HORÁRIO: 11:00 horas

(Fase de habilitação)

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº. 15.465.008/0001-09, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da Carta Convite nº 003/2015 do tipo "Menor Preço", a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

O Recebimento e Abertura dos Envelopes ocorrerão em sessão pública, e se dará às 11:00 Horas do dia 19/03/2015, na Sala de Licitações da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, sito a GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, 79380000 - MIRANDA/MS.

## I - DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.

## II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão apresentar proposta às Empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas no Edital, convidadas ou que estejam devidamente cadastradas e requererem o direito de participar em até 24 horas antes da abertura do certame.

2.3. As licitantes que comprovarem enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

2.3.1. Quando se tratar de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o licitante deverá apresentar a declaração (modelo Anexo IV), firmada pelo representante legal, de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123/06, acompanhada da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL sede da licitante.

2.3.2. O descumprimento da Lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP e não apresentando a declaração, juntamente com a Certidão supra citada, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a comissão, de estender os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame.

2.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, inclusive, os de firmar compromissos, transigir, desistir e confessar na efetiva representação em todos os termos da presente licitação.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





2.4.1. Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar ata, representantes legais dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

2.4.2. A participação de representante da empresa não credenciado, na forma deste Edital implica a inabilitação da empresa.

2.5. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, não impedirá que ela se realize.

2.6. A participação do licitante a este procedimento licitacional implica em expressa concordância aos termos deste Edital, ressaltando-se o direito recursal.

### III – DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1. No local, dia e hora indicado no Preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os Documentos e as Propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados de 01 e 02, com as seguintes especificações na parte externa, respectivamente:

#### ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CARTA CONVITE Nº003/2015  
NOME COMPLETO DA LICITANTE  
DATA DE ABERTURA: 19/03/2015      HORAS: 11:00  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CARTA CONVITE Nº003/2015  
NOME COMPLETO DA LICITANTE  
DATA DE ABERTURA: 19/03/2015      HORAS: 11:00  
DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.2. O Horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

3.3. Caso não haja expediente neste órgão, no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida a data para o primeiro dia útil subsequente.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





3.4. Os documentos dos envelopes deverão ser identificados e relacionados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, rubricados e assinados pelos representantes legais da Proponente.

3.5. Os documentos exigidos no envelope 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e 02 - "PROPOSTA", deverão ser apresentados em 01 (uma) via respectivamente, devendo ser em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, por Cartório competente ou por Servidor da Comissão de Licitação desta câmara municipal ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá à Comissão de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

3.5.1. Caso o licitante apresente os documentos exigidos, em original e queira que os mesmos sejam autenticados por servidor do setor competente, estes documentos deverão vir acompanhados das respectivas cópias, para que seja providenciada a sua autenticação.

3.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem preços vis ou excessivos ao disposto no item 9.3.

3.7. Não serão admitidas, no procedimento da licitação ou após seu término, sob qualquer motivo, inclusão, modificações ou substituição da proposta ou de quaisquer documentos, quer na fase de habilitação ou das propostas.

3.8. Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se for devida a qualquer erro ou má interpretação deste Edital por parte da Licitante.

3.9. Não será aceita documentação fotocopiada via fac-simile.

#### IV - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. O ENVELOPE Nº 01, com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá ser apresentado de acordo com o disposto neste Edital e conter obrigatoriamente, e somente todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

4.1.1) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), (específica), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

4.1.2) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR)



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



4.1.3) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.4) Registro comercial, no caso de empresa individual.

4.1.5) Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ).

4.1.6) Declaração do Licitante de que não está impedido de contratar com o Poder Público Municipal e de que se obriga a informar a Câmara Municipal a ocorrência de Fatos Supervenientes impeditivos da Habilitação e/ou que o impeçam de contratar com o Poder Público Municipal, face o disposto no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93. Sugerimos o modelo apresentado no (anexo II), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.1.7) Declaração do Licitante informando que cumpre a Proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no (anexo III), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.1.8) A não apresentação do(s) mesmo(s) INABILITARÁ a empresa.

4.2. As Certidões que não trouxerem o prazo de sua Validade expresso só serão aceitas se não tiver decorrido mais de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

4.3. Os documentos exigidos poderão ser apresentados através de fotocópias desde que autenticadas por cartório ou membro da CPL, caso em que o licitante deverá apresentar a cópia a ser autenticada acompanhada do original para exame, confrontação e posterior autenticação.

4.4. Todos os documentos apresentados pelos licitantes serão retidos pela CPL e obrigatoriamente juntados aos autos do presente procedimento, sendo facultado aos licitantes fiscalizarem a autenticidade formal e material dos documentos entregues uns pelos outros e, impugná-los, querendo.

4.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir, a qualquer tempo que o licitante apresente o original do documento a ela entregue, ainda que a cópia apresentada esteja autenticada por cartório, não podendo o Licitante escusar-se de exibi-lo.

4.6. O mesmo direito é conferido ao Presidente da Câmara na hipótese de entender necessário o exame de documento ou documentos antes da homologação e adjudicação do objeto do presente certame.

4.7. A recusa do licitante a exibir o original de documento exigido na forma dos itens anteriores se constituirá em motivo bastante para a sua inabilitação e, na hipótese de já ter sido declarado habilitado, na desclassificação da proposta que houver apresentado mesmo que ela tenha sido proclamada vencedora e já houver decorrido o prazo de recurso.





4.8. Não serão aceitos documentos com data de validade vencida. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapasse o prazo de 60 (sessenta) dias, da data de emissão.

#### V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1. O ENVELOPE Nº 02 com subtítulo PROPOSTA deverão ser apresentados nas condições do item 4.1 ao 4.9 contendo:

- a) Apresentação da Proposta, destinada a CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, onde constará, obrigatoriamente, o nome do proponente, número de inscrição no CNPJ/MF, endereço completo, nome do representante legal da empresa que assinou a proposta, valor total da proposta (em algarismo), prazo de validade, data e assinatura do representante legal.
- b) Planilha de composição de preços unitários de todos os itens constante da Planilha de Preços, bem como o valor global da proposta, o qual deverá ser escrito sob a forma decimal, precedido da vírgula que segue a unidade centavo.
- c) O Prazo de Validade da Proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da mesma, conforme § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.

5.2. As Propostas deverão ser apresentadas através do formulário denominado "Proposta de Preços", anexo ao presente Edital e de conformidade com o que dispõe o subitem 4.5 e 4.6

5.3. Nos Preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Serviços e outros;

5.4. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como a que alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, será desclassificada.

5.5. Na divergência entre o Preço Total e Unitário, prevalecerá o unitário.

#### VI - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.0. O prazo da Prestação dos serviços será de dez meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

6.1. Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, exceto quando determinada situação específica ou condição expressa no Art. 109 da Lei 8666/93.

6.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente da Câmara, no que se refere à data da abertura da Licitação.

6.3. A câmara convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Instrumento de Contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



6.4. Ao ser convocada para assinatura do Instrumento de Contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida à sua formalização, se for o caso.

6.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela câmara.

6.4.1.1 É facultada a câmara quando o convocado não assinar o Instrumento de Contrato, ou não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, nos termos inculpidos no artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93.

6.4.1.2. Na hipótese da câmara não assinar o contrato com a Licitante vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura da licitação, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos, de acordo com o § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.

6.5. O prazo para início dos serviços será logo após assinatura do contrato.

## VII - DA MEDIÇÃO, DOS PAGAMENTOS E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas.

## VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8.2. E a Dotação que vier substituir a dotação relaciona no item 9.1 no Exercício seguinte.

## IX - DOS PREÇOS, DOS REAJUSTES E REPACTUAÇÃO.

9.1. Os Preços Propostos deverão ser expressos em Reais, sendo admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices setoriais e a repactuação de preços.

## X - DO CONTRATO, DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, MULTA E RESCISÃO.

10.1. A Adjudicação dos Serviços será efetuada mediante instrumento de Contrato, observando-se as condições do Edital, e as condições que constam da minuta do Contrato anexa ao presente instrumento convocatório.

10.2. A Empresa contratada fica obrigada a aceitar, pelos mesmos preços e mesmas condições do contrato, os acréscimos dos serviços até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e as supressões conforme acordo entre as partes.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





10.3. As alterações do valor do contrato decorrente de modificações dos quantitativos previstos, revisão ou readequações de preços, bem como as prorrogações de prazos, serão formalizadas por lavratura de Termo de Aditamento.

10.4. A rescisão do contrato poderá ser:

10.4.1. Determinada por ato unilateral e escrita do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XVII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

10.4.2. Amigável por acordo entre as partes, reduzida o Termo no processo de despesa, desde que haja conveniência para a Contratante;

10.4.3. Judicial, nos termos da legislação;

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

10.6. O Atraso injustificado na execução dos serviços a Contratada à multa de mora, fixada na forma prevista, neste Edital.

10.7. A multa a que alude o item anterior não impede que a câmara rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

10.8. A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.9. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de MIRANDA/MS poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Edital ou no Contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.09 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 10.09 é alçada da Câmara Municipal, facultada a defesa da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.12. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:



**UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO**



I - Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade.

II - Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;

10.13. Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Serviço, quando a licitante vencedora:

I - Prestar informações inexatas ou criar embaraços à Fiscalização;

II - Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem Prévia autorização da Câmara Municipal;

III - Executar o objeto em desacordo com normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV - Desatender às determinações da Câmara;

V - Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

VII - Não iniciar sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

10.14. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 3 (três) dias na execução do Objeto contratual;

II - Recusar-se a executar, sem justa causa no todo ou em parte o objeto Contratual;

III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

10.15. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.09, poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

I - Tenha sofrido condenação por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

## XI - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



11.1. Para julgamento da CARTA CONVITE, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á vencedora, a Empresa que apresentar o “Menor Preço”, valor que será obtido pela soma dos preços unitários propostos.

11.2. Em caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, (não estando dentro das obrigações da Lei nº 123/06) a classificação se fará por sorteio em ato público, para quais todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o Parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Na hipótese de empate entre Empresas comuns e Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, a situação ensejará a aplicação das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/06.

11.3.1. Entende-se por empate a situação em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentem Propostas com intervalos iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (caso essa seja proposição de uma empresa comum).

11.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme subitem 11.3.1, poderá ofertar nova Proposta de Preço inferior à proposta inicialmente vencedora, situação em que será considerada vencedora do certame.

11.3.3. Não ocorrendo à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.3.5.1. Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, constando em ata todos os atos realizados, registrando em ordem classificatória todas as empresas e respectivos valores e marcará uma nova data e horário para abertura de uma nova sessão pública, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a mesma deverá ser notificada por escrito via correio, para que apresente nova proposta.

11.3.5.2. Na data marcada a Empresa deverá entregar a nova proposta, datilografada ou equivalente, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, carimbada e acondicionada em envelope devidamente identificado e lacrado, endereçada a Comissão de Licitação, devendo ser respeitado a data e horário estabelecido na notificação, sob pena de preclusão. Caso em que será aplicado o disposto no subitem 11.3.3.

11.4. Havendo divergências entre o percentual unitário e total, prevalecerá o primeiro, sendo que o total e/ou global será devidamente retificado pela Comissão.

## XII – DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÃO



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



12.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação deste Edital ou quaisquer outras a ele relacionados, deverão dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em petição escrita, com antecedência mínima de 48 horas do horário fixado no preâmbulo deste Edital, sob protocolo da Câmara, durante o horário de expediente.

12.1.1. As instruções de rotina poderão ser obtidas verbalmente no setor de Licitações e Contratos, pelo telefone (67) 3242-1160 no horário das 07h00min às 11h00min.

12.2. As dúvidas que surgirem em qualquer fase do procedimento licitatório serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos legais pertinentes.

### XIII – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

13.1. Os Envelopes serão recebidos e abertos em sessão pública, no dia e horário fixados no preâmbulo deste instrumento, pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação;

13.2. Antes da abertura dos respectivos envelopes, a Comissão verificará se os mesmos atendem às condições Editalícias;

13.3. A abertura iniciará-se pelos Envelopes nº 01 contendo a Documentação de Habilitação;

13.4. O conteúdo do Envelope nº 01 será analisado pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e interessados e, em seguida rubricados por todos os presentes;

13.5. A Comissão julgará inabilitada a empresa que deixar de atender quaisquer dos requisitos constantes no item 4 e seus respectivos subitens, observando o subitem 4.8, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta;

13.6. Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação e publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal para conhecimento de todos os participantes;

13.7. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura do Envelope nº 02, apenas dos licitantes habilitados, devendo observar os subitens 4.7 e 4.8, desde que todos os presentes desistam expressamente da interposição de recursos, ou após o decurso do prazo recursal;

13.8. Abertos os Envelopes nº 02, os seus conteúdos serão analisados e após, serão rubricados por todos os presentes;

13.9. As Propostas contidas nos Envelopes nº 02, serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços ofertados;

13.10. A classificação ou desclassificação dos licitantes poderá ser efetuada nesta mesma reunião ou em outra a ser marcada de plano pela Comissão para divulgação do resultado, para fins de eventuais interposições de recursos.







13.11. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que será tornado público o resultado da classificação, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente direito de reclamação de qualquer natureza, uma vez que a Comissão considerará sua ausência em concordância expressa quanto às decisões nela tomadas, ocasião em que será aberto o prazo recursal na forma da lei.

13.12. No processo de julgamento das Propostas, a Comissão desclassificará a licitante que deixar de atender quaisquer requisitos fixados no item 4 do instrumento licitatório, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta.

13.13. Além das atribuições mencionadas nos subitens acima, a Comissão poderá ainda:

13.13.1. Habilitar os licitantes ou classificar propostas, que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos a Administração ou aos concorrentes;

13.13.2. Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, ficando vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

13.13.3. Solicitar técnicos para subsidiá-la no julgamento da licitação.

13.14. Os Envelopes contendo as Propostas dos licitantes considerados inabilitados serão devolvidos fechados e rubricados pela Comissão, mediante protocolo, após julgados todos os recursos interpostos, bem como, exauridos os prazos recursais;

13.15. Em todas as reuniões realizadas pela Comissão serão lavradas Atas, que conterão as anotações relativas aos principais fatos e atos praticados. A ata será assinada pelos presentes;

13.16. Decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgado o recurso interposto a Comissão de Licitação, encaminhará os autos para a homologação e adjudicação do Presidente da Câmara Municipal, e será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal e Jornal de circulação no município, conforme preceitua a legislação pertinente.

#### XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Câmara Municipal fica reservada o direito de anular a Carta Convite em caso de ilegalidade ou revogá-la por razões de interesse público, desde que por despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes, direito a quaisquer reclamações ou indenizações.

14.2. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

14.3. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão e entregue, mediante protocolo.





- 14.4. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo, caso seja Competente.
- 14.5. Não será considerado o recurso meramente protelatório, sem fundamentos Jurídicos, interpostos fora do prazo, ou que não tenha sido protocolado, ou que tenha sido entregue em endereço diferente daquele indicado no preâmbulo deste edital.
- 14.6. Em se constatando dolo ou má fé no procedimento, pela improcedência ou importunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a Proponente recorrente ficará sujeita à exclusão do certame, sem prejuízo de outras sanções legais combinatórias de procedimento irregular e repercussão no registro cadastral.
- 14.7. Só Terá direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos concorrentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 14.9. Complementam este Edital os seguintes anexos:

Anexos:

- I – Proposta de Preço
- II – Modelo de Declaração de fatos superveniente
- III – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- IV – Modelo de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V – Minuta de Contrato

MIRANDA/MS, 10 de Março de 2015.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA  
Presidente da CPL



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE (ANEXO II)

A Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Cidade, data

(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)

Obs: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e colocado no envelope denominado de Habilitação.



**UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO**



(ANEXO III)

MODELO DE DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA  
NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

A Licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal, e para fins do Convite n.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

(local de data)

(nome e assinatura do representante legal da Licitante)

Obs: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e colocado no envelope denominado de Habilitação.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





MODELO (ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela ..... e de CPF ....., DECLARA, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da Carta Convite nº XXXXX/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

XXXXXXXXXXXXXXXXX - MS, XXXX de XXXXXXXX de 2015

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Obs: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e colocado no envelope denominado de Habilitação.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



MINUTA DE CONTRATO – (ANEXO V)

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Camara, 253 Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. Presidente, Katia Gissele Acunha Roas, brasileira, solteira, portadora do RG. Sob o n.º. xxxxx SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º. xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de MIRANDA/MS.

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. .... com sede na Rua ....., centro, na cidade de ..... - ....., por seu representante legal, o Sr.º(a) ....., portador(a) do RG. Sob o n.º. .... SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n.º. ...., residente e domiciliado na Rua ....., na cidade de .....-.....

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo de Licitação n.º. 009/2015, modalidade CONVITE n.º. 003/2015e nas regras contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos contratos administrativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 10 (dez) meses tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia xx de xxxx de 201x, que é o prazo previsto para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO**

4.1 - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor de R\$ ..... (.....) que deverá ser pago o valor de R\$ ..... (.....) mensais, para todos os fins de direito.





4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS

5.1 - O pagamento dos serviços será feito na medida em que forem sendo entregues ao CONTRATANTE e será no valor contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, que deverá especificar cada serviço, a quantidade e os preços, que deverão ser aqueles constantes da PROPOSTA DE PREÇO, apresentado pela CONTRATADA e que integra este edital como seu anexo.

5.2 - Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO de recebimento dos produtos nela especificados pelo servidor designado para tal fim.

5.3 - Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

5.4 - Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem formalizados.

5.5 - Quando da realização dos pagamentos o Município reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação de compra e venda formalizada.

5.6 - Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante a Seguridade Social, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal, mediante a apresentação das Certidões Negativas respectivas.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER

6.1 - Tendo em vista a obrigação do CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete à custa da outra, os preços propostos para cada produto poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços deverão ser prestados pelo contratado em sua sede, transito desde que venha a colocar a disposição do contratante o resultado de seu trabalho, objetivando o assessoramento, acompanhamento, implantação, capacitação de pessoal para a operacionalização dos sistemas informatizados, tudo de conformidade com as regras do contrato;
- b) A prestação dos serviços será de forma continua sendo efetivada quando as sua necessidade;



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



- c) O Contratado obriga-se a fornecer e prestar os serviços em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, correção quando constatado não estarem de acordo com os resultados esperados;
- d) Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para o uso ou utilização;
- e) As despesas relativas à hospedagem, alimentação, transporte de pessoal técnico da contratada necessário à execução dos serviços correrá a conta da CONTRATANTE;
- f) O contratante em hipótese alguma responderá a terceiros por crimes de ordem autoral cometido pelo contratado, dos sistemas mencionados no objeto do contrato;
- g) Executar os serviços no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na Proposta de Preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato.

#### 7.2 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar pelos serviços executados na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente;
- b) Noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa;
- c) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços;

#### CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

9.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente à operação de compra e venda, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas:

- a) Multa no valor correspondente a 1º (um por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
  - a.1) Todas às vezes em atrasar a execução dos serviços requisitados;
  - b.1) Na hipótese da execução dos serviços de qualidade inferior àquela solicitada;



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





- b) Multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
- a.1) Na hipótese de dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no ITEM "a" supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato;
  - b.1) Na hipótese de deixar de executar os serviços sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública Municipal;

9.2 - As multas previstas nesta Cláusula são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, ou seja, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra, ainda que de igual valor.

9.3 - A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta Cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta na Tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO

10.1 - Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que o CONTRATANTE poderá, também, rescindi-lo na hipótese de a CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na Cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE

12.1 - A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas ao CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



14.1 - Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da Comarca de MIRANDA- MS, que é o foro sede do CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93.

E por terem assim contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os efeitos Jurídicos colimados.

Miranda- MS, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Miranda  
Contratante

\_\_\_\_\_  
XX  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CI-RG:  
CPF Nº:

Nome:  
CI-RG:  
CPF Nº:

[assinatura]



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

6 - Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação;

Processo nº 009/2015  
Folha nº 34  
Visto



**PARECER JURÍDICO**

**Processo Licitatório nº. 009/2015**

**Convite nº. 003/2015**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda - MS, discriminados no edital durante o período de 10 (dez) meses.

Aprecia-se o presente processo licitatório, na modalidade Carta Convite nº. 003/2015, do tipo menor preço Global, instaurada pela Câmara Municipal de Miranda/MS, em especial a minuta do edital e o contrato administrativo, os quais estão de acordo com as regras da Lei n. 8666/93.

Assim, ante a regularidade e legalidade do edital e da minuta do contrato, opinamos pelo prosseguimento do processo.

É o parecer.

Miranda – MS, 10 de março de 2015.

THIAGO ALVES CHIANCA PEREIRA OLIVEIRA  
OAB/MS Nº. 11.285  
ASSESSOR JURÍDICO





Aviso de Licitação

Convite Nº 003/2015

Processo nº. 009/2015

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Convite, do tipo “Menor Preço”, relativo ao Processo nº 009/2015, conforme segue:


OBJETO: Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do legislativo do Município de Miranda - MS., discriminados no edital

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 11h (onze horas), do dia 19/03/2015 (dezenove de março de dois mil e quinze), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

Miranda (MS), 10 de março de 2015.

  
LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## **PUBLICAÇÃO**

Certifico que afixei no período de  
10/03/15 a 12/03/15  
o (a) presente aviso de licitação no  
mural desta Câmara Municipal nos termos dis-  
postos na Lei Orgânica do Município de Miranda

  
Servidor Responsável

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



Processo nº 009/2015

Folha nº 38

Visto [assinatura]

8 – Lei que estabelece o vínculo oficial de divulgação da Administração Pública;



**LEI Nº 985 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.**

CÂMARA MUNICIPAL  
MIRANDA  
Nº 546  
DATA 28/09/01  
SAÍDA  
FUNCIONÁRIO

**“CONSTITUI A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO”.**

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Constituído o Semanário **“JORNAL DA CIDADE”** como **“ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO”**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 28 de setembro de 2001.

**ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

Processo nº 009/2015

Folha nº 40

Visto [assinatura]

9 – Ato de designação da comissão de licitação e respectiva publicação;





Processo nº 009/2015  
Folha nº 41  
Visto [assinatura]

## Câmara Municipal de Miranda-MS

### **PUBLICAÇÃO** RESOLUÇÃO Nº 618/2015 - ADMINISTRATIVA

Certifico que afixei no período de

02/01/15 a 02/02/15

o (a) presente Francisco Cebalho Medeiros no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

[assinatura]  
Servidor Responsável

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações – C.P.L e dá outras providências”**

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Presidente)  
Ana Carla Queiroz (Membro)  
Glauco Lucio Lopes de Souza (Membro)

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de janeiro de 2015.

[assinatura]  
**Verº. Francisco Cebalho Medeiros**  
**Presidente da Câmara**



*Com você, construindo o futuro*

### RECIBO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem através deste, "Convidar" Vs<sup>ª</sup>. Sr<sup>ª</sup>. a participar do certame licitatório na modalidade Carta Convite, modelo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, considerando o critério de "Menor Preço" para o seguinte objeto:

#### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

FIRMA/LICITANTES	CARIMBO C.N.P.J
RONALDO SILVA MARTINS CNPJ: 11754977000110 RUA FRANCISCO REBUA, 284 CENTRO Miranda	

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, serão recebidos até às 11:00horas, do dia 19/03/2015 no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal, sito à GENERAL CÂMARA, nº 253, na cidade de MIRANDA-MS, com tolerância máxima de 15 minutos.

Pelo presente, "declaro" que estou sendo "convidado(a)" a participar do certame licitatorio nº. 003/2015, processo nº. 009/2015, através do "Recibo de Licitação", que recebi o Edital, juntamente com a Minuta do Contrato e seus anexos, que tem por objetivo a seleção de Pessoa Jurídica para oferecer pelo critério de Menor Preço, conforme consta do edital.

MIRANDA - MS, 10 de Março de 2015

Recebido 10/3/15

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Ronaldo Silva Martins**  
CNPJ: 11.754.977/0001-10  
Rua Francisco Rebuá, 284 Centro  
CEP: 79380-000 Miranda/MS



RECIBO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem através deste, "Convidar" Vs<sup>ª</sup>. Sr<sup>ª</sup>. a participar do certame licitatório na modalidade Carta Convite, modelo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, considerando o critério de "Menor Preço" para o seguinte objeto:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

FIRMA/LICITANTES	CARIMBO C.N.P.J
EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME CNPJ: 09050049000123 AV. DO CONTORNO, 15 VILA 40 Aquidauana	<b>09.050.049/0001-23</b> EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME Av. Do Contorno, 015 Vila 40 - Cep: 79.200-000 Aquidauana - MS

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, serão recebidos até às 11:00horas, do dia 19/03/2015 no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal, sito à GENERAL CÂMARA, nº 253, na cidade de MIRANDA-MS, com tolerância máxima de 15 minutos.

Pelo presente, "declaro" que estou sendo "convidado(a)" a participar do certame licitatorio nº. 003/2015, processo nº. 009/2015, através do "Recibo de Licitação", que recebi o Edital, juntamente com a Minuta do Contrato e seus anexos, que tem por objetivo a seleção de Pessoa Jurídica para oferecer pelo critério de Menor Preço, conforme consta do edital.

MIRANDA - MS, 10 de Março de 2015

Recebido 10, 03, 2015

Assinatura

**09.050.049/0001-23**

EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME

Av. Do Contorno, 015  
Vila 40 - Cep: 79.200-000

Aquidauana - MS



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

RECIBO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem através deste, "Convidar" Vs<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. a participar do certame licitatório na modalidade Carta Convite, modelo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, considerando o critério de "Menor Preço" para o seguinte objeto:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

FIRMA/LICITANTES	CARIMBO C.N.P.J
TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME CNPJ: 01595449000102 RUA PANDIA CALOGERAS, 1539 ALTO Aquidauana	<b>01.595.449/0001-02</b> <b>TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME</b> Rua Pandiá Calógeras, 1539 - B. Alto CEP 79200-000 - Aquidauana -MS

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, serão recebidos até às 11:00 horas, do dia 19/03/2015 no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal, sito à GENERAL CÂMARA, nº 253, na cidade de MIRANDA-MS, com tolerância máxima de 15 minutos.

Pelo presente, "declaro" que estou sendo "convidado(a)" a participar do certame licitatorio nº. 003/2015, processo nº. 009/2015, através do "Recibo de Licitação", que recebi o Edital, juntamente com a Minuta do Contrato e seus anexos, que tem por objetivo a seleção de Pessoa Jurídica para oferecer pelo critério de Menor Preço, conforme consta do edital.

MIRANDA - MS, 10 de Março de 2015

Recebido

10/03/15

  
Assinatura

10 – Documentação de habilitação dos licitantes;

Edson Vieira

Processo nº 009, 2015  
Folha nº 46  
Visto [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAN  
ESTADO DE MATO GROSSO DO  
CARTA CONVITE Nº 003/2015  
EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - M  
DATA DE ABERTURA: 19/03/20  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇ

L

*10/10/10*

*10*

HORAS: 11:00

*[Signature]*



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 245142014-88888049  
Nome: EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME  
CNPJ: 09.050.049/0001-23

Processo nº 009/12015  
Folha nº 47  
Visto [assinatura]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/09/2014.  
Válida até 26/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo nº 009/2015

Folha nº 18

Visto [assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09050049/0001-23  
**Razão Social:** EDSON VIEIRA PRODUCOES ME  
**Nome Fantasia:** VISUAL PRODUCOES  
**Endereço:** AV DO CONTORNO 15 / VILA QUARENTA / AQUIDAUANA / MS / 79200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

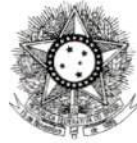
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2015 a 05/04/2015

**Certificação Número:** 2015030711164037550743

Informação obtida em 16/03/2015, às 08:51:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.050.049/0001-23  
Certidão nº: 86725847/2015  
Expedição: 16/03/2015, às 08:52:42  
Validade: 11/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.050.049/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo nº 009 / 2015Folha nº 50Visto [assinatura]

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.050.049/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/08/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDSON VIEIRA PRODUcoes - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VISUAL PRODUcoes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV DO CONTORNO</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>79.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA 40</b>	MUNICÍPIO <b>AQUIDAUANA</b>
		UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(67) 3241-8058</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/08/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/03/2015** às **08:44:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*[Assinaturas manuscritas]*



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 040496/2015

CNPJ: 09050049000123

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 16:49:49 horas do dia 16/03/2015 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

# EDSON VIEIRA PRODUÇÕES – ME

Processo nº 009/2015

Folha nº 52

Visto \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO PARA SITUAÇÃO PREVISTA NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88.

O Licitante EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 09.050.049/0001-23, sediado na Avenida do Contorno, nº 15, Vila 40 em Aquidauana/MS, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Aquidauana - MS, 16 de Março de 2015.



Edson Vieira

RG: 059512522-0 MDEF

CPF: 434.679.709-15

09.050.049/0001-23

EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME

Av. Do Contorno, 015  
Vila 40 - Cep: 79.200-000

Aquidauana - MS



# EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME

Processo nº 003/2015

Folha nº 53

Visto [assinatura]

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVINIENTE

EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME, CNPJ/MF nº 09.050.049/0001-23, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que ate a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite nº 003/2015.

Aquidauana - MS, 16 de Março de 2015.

*Edson Vieira*

Edson Vieira

RG: 059512522-0 MDEF

CPF: 434.679.709-15

09.050.049/0001-23

EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME

Av. Do Contorno, 015  
Vila 40 - Cep: 79.200-000

Aquidauana - MS

*[Assinaturas]*

**EDSON VIEIRA PRODUÇÕES – ME****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 09.050.049/0001-23, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Edson Vieira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 059512522-0 expedida pela MDEF e de CPF nº 434.679.709-15 **DECLARA**, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da Carta Convite nº 003/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aquidauana - MS, 16 de Março de 2015.



Edson Vieira

RG: 059512522-0 MDEF

CPF: 434.679.709-15

09.050.049/0001-23

EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME

Av. Do Contorno, 015  
Vila 40 - Cep: 79.200-000

Aquidauana - MS



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CARTA CONVITE Nº 003/2015  
TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME  
DATA DE ABERTURA: 19/03/2015 HORAS: 11:00  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Processo nº 009/2015  
Folha nº 55  
Visto [Handwritten mark]



~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

Handwritten signature

Processo nº 009/2015Folha nº 56Visto assinado

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome:

TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME

CNPJ: 01.595.449/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:02:00 do dia 28/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2015.

Código de controle da certidão: **6B49.946E.08FC.53AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*Assinatura manuscrita*

Processo nº 009/2015

Folha nº 57

Visto [assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01595449/0001-02  
**Razão Social:** TANIA MARA SOUZA DA SILVA ME  
**Nome Fantasia:** SOUZA COMERCIO E REPRESENTAC  
**Endereço:** RUA PANDIA CALOGERAS 1495 0 / ALTO / AQUIDAUANA / MS / 79200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2015 a 31/03/2015

**Certificação Número:** 2015030204511280246548

Informação obtida em 16/03/2015, às 09:16:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.595.449/0001-02  
Certidão nº: 86731268/2015  
Expedição: 16/03/2015, às 09:16:41  
Validade: 11/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.595.449/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo nº 009/2015Folha nº 53Visto [assinatura]

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.595.449/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/12/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AQUITV</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R PANDIA CALOGERAS</b>	NÚMERO <b>1539</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>79.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO</b>	MUNICÍPIO <b>AQUIDAUANA</b>
		UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(67) 2415-305</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/03/2015** às **08:44:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Processo nº 009/2015Folha nº 69Visto [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:040516/2015

CNPJ: 01595449000102

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 17:02:43 horas do dia 16/03/2015 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

[assinaturas]

TANIA MARA SOUZA DA SILVA – ME  
CNPJ/MS 01595449000102

Processo nº 009/2015  
Folha nº 61  
Visto [assinatura]

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 01.595.449/0001-02, por intermédio de seu representante legal a Sra. Tânia Mara Souza da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 247700 expedida pela SSP/MS e de CPF nº 613.784.451-04, *DECLARA*, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da Carta Convite nº 003/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aquidauana - MS, 17 de Março de 2015.



Tânia Mara Souza da Silva

RG: 247700 SSP/MS

CPF: 613.784.451-04

**01.595.449/0001-02**

**TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME**  
Rua Pandiá Calógeras, 1539 - B. Alto  
CEP 79200-000 - Aquidauana -MS



TANIA MARA SOUZA DA SILVA – ME, CNPJ/MS 01595449000102, Rua Pandiá Calógeras, nº 1539, Alto – Aquidauana – MS.

TANIA MARA SOUZA DA SILVA – ME  
CNPJ/MS 01595449000102

Processo nº 009/2015  
Folha nº 62  
Visto \_\_\_\_\_

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA SITUAÇÃO PREVISTA NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO  
ART. 7º DA CF/88.**

A Licitante TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 01.595.449/0001-02, sediada na Rua Pandiá Calógeras, nº 1539, Alto em Aquidauana/MS, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1988(Lei nº 9.854/99).

Aquidauana - MS, 17 de Março de 2015.



**Tânia Mara Souza da Silva**  
**RG: 247700 SSP/MS**  
**CPF: 613.784.451-04**

**01.595.449/0001-02**

**TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME**  
Rua Pandiá Calógeras, 1539 - B. Alto  
CEP 79200-000 - Aquidauana -MS





TANIA MARA SOUZA DA SILVA – ME  
CNPJ/MS 01595449000102

Processo nº 003/2015  
Folha nº 63  
Visto [assinatura]

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVINIENTES**

TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME, CNPJ/MF nº 01.595.449/0001-02, por sua representante legal abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que ate a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite nº 003/2015.

Aquidauana - MS, 17 de Março de 2015.



**Tânia Mara Souza da Silva**  
**RG: 247700 SSP/MS**  
**CPF: 613.784.451-04**

**01.595.449/0001-02**




**TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME**  
Rua Pandiá Calógeras, 1539 - B. Alto  
CEP 79200-000 - Aquidauana -MS



Processo nº 003/2015  
Folha nº 64  
Visto \_\_\_\_\_

  
RPPPS 2 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CARTA CONVITE Nº 003/2015  
RONALDO SILVA MARTINS  
DATA DE ABERTURA: 19/03/2015 HORAS: 11:00  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 009/1.2015

Folha nº 65

Visto [assinatura]

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

RONALDO SILVA MARTINS 27334015134

**Nome do Empresário**

RONALDO SILVA MARTINS

**Nome Fantasia**

RONALDO VIDEO

**Capital Social**

1.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
141321	SSP	MS	273.340.151-34

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	30/03/2010

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
11.754.977/0001-10	54-8-0002836-2

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
79380-000	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	138

**Bairro**  
CENTRO

**Município UF**  
MIRANDA MS

**Ponto de Referência**  
proximo a Lotérica

### Atividades

**Data de Início de Atividades**  
30/03/2010

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
74.20-0/04	Filmagem de festas e eventos

<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1 77.39-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

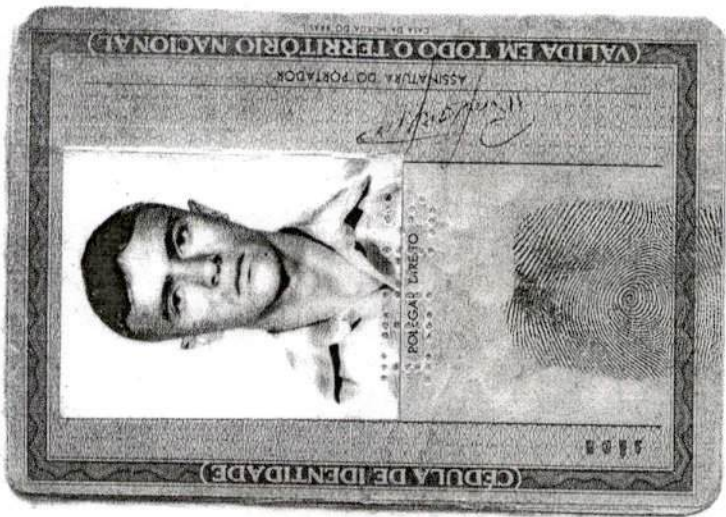
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME55496279  
Número do Identificador: 11754977000110

Processo nº 009/2015  
Folha nº 66  
Visto [assinatura]

**Data de Emissão:**  
16/03/2015

[assinatura] [assinatura]



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
MINISTERIO DAS CIDADES  
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

ASSINATURA DO EMISSOR  
Carlos Henrique dos Santos Pereira MSB154444753  
84369661480

LOCAL: MIRANDA, MS  
DATA EMISSAO: 12/06/2012

SEM OBSERVAÇÃO:

PROIBIDO PLASTIFICAR  
5 158835

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
531058835

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
MINISTERIO DAS CIDADES  
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RONALDO SILVA MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 141321 SSP MS

CRT: 273.340.151-34  
DATA NASCIMENTO: 22/02/1962

MUNICÍPIO: ANASTACIO MARTINS

NOME: MARIA DA SILVA MARTINS

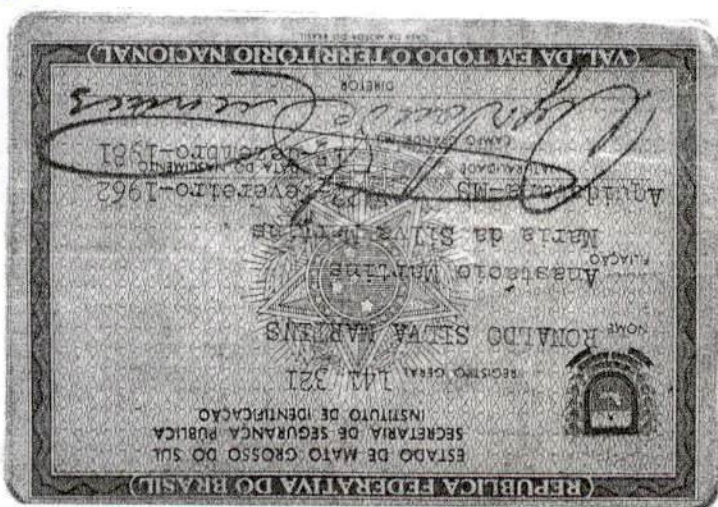
PERMISSÃO: ACC

CM. HAB. AB

VALIDADE: 05/06/2017  
HABILITACAO: 31/01/1986

IF REGISTRO: 02268838099

Processo nº 009.12015  
Folha nº 67  
Visto



Processo nº 009/2015

Folha nº 68

Visto [assinatura]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**

**CNPJ: 11.754.977/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:19:17 do dia 09/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2015.

Código de controle da certidão: **B506.754A.E030.D240**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Processo nº 009/2015

Folha nº 69

Visto [assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11754977/0001-10

**Razão Social:** RONALDO SILVA MARTINS

**Endereço:** RUA FRANCISCO REBUA 284 / CENTRO / MIRANDA / MS / 79380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2015 a 05/04/2015

**Certificação Número:** 2015030709570042185666

Informação obtida em 12/03/2015, às 14:03:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.754.977/0001-10  
Certidão nº: 85969494/2015  
Expedição: 12/03/2015, às 14:01:46  
Validade: 07/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.754.977/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Rafael Silva*



Processo nº 009 / 2015Folha nº 71Visto [assinatura]

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.754.977/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/03/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RONALDO SILVA MARTINS 27334015134</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RONALDO VIDEO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>138</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>79.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MIRANDA</b>
		UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(67) 9916-5237</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/03/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/03/2015** às **08:40:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

*[Assinaturas manuais]*

Processo nº 009/2015Folha nº 72Visto [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **038488/2015**

CNPJ: **11754977000110**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 13:00:48 horas do dia 12/03/2015 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

*[Assinaturas manuscritas]*

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVINIENTE**

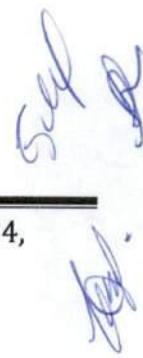
RONALDO SILVA MARTINS, CNPJ/MF nº 11.754.977/0001-10, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que ate a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite nº 003/2015.

Miranda - MS, 13 de Março de 2015.



**Ronaldo Silva Martins**  
**CPF: 273.340.151-34**

Ronaldo Silva Martins  
CNPJ: 11.754.977/0001-10  
Rua Francisco Rebuá, 284 Centro  
CEP: 79380-000 Miranda/MS



**RONALDO SILVA MARTINS**

---

**ANEXO III****DECLARAÇÃO PARA SITUAÇÃO PREVISTA NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88.**

O Licitante RONALDO SILVA MARTINS, inscrito no CNPJ/MF nº 11754977000110, sediado na Rua Francisco Rebuá, nº 284, Centro em Miranda/MS, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1988(Lei nº 9.854/99).

Miranda - MS, 13 de Março de 2015.



**Ronaldo Silva Martins**  
CPF: 273.340.151-34

Ronaldo Silva Martins  
CNPJ: 11.754.977/0001-10  
Rua Francisco Rebuá, 284 Centro  
CEP: 79380-000 Miranda/MS

Processo nº 009/2015

Folha nº 75

Visto [assinatura]

11 – Certidão negativa de débito com o INSS e certificado de regularidade de situação com o FGTS (todas as modalidades;

[assinatura]  
[assinatura]

12 – Cópias das propostas e dos documentos que as instruírem;

Sup R  
[assinatura]

Processo nº 009.120-15

Folha nº 77

Visto [Signature]

A  
ML

5 HORAS: 11:00

[Signature]

[Signature]

Edson Vieira





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAN  
ESTADO DE MATO GROSSO DO  
CARTA CONVITE Nº 003/2013  
EDSON VIEIRA PRODUÇÕES -  
DATA DE ABERTURA: 19/03/2013  
DOCUMENTAÇÃO DE PROPOS



**ANEXO I**

<b>DADOS DA LICITAÇÃO:</b>							
Convite Nº...: 3/2015		Critério: Menor Preço		Abertura: 10/03/2015 - 10:30:00			
Processo Nº: 009/2015		Modalidade: Carta Convite		Julgamento: 19/03/2015 - 11:00:00			
<b>PROPONENTE:</b>							
CNPJ: 09050049000123		Empresa: EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME				Fone:	
End: AV. DO CONTORNO, 15 - VILA 40						Estado: MS	
Cidade: Aquidauana							
<b>OBJETO:</b>							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS							
Prezado Senhor,							
A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, convida V <sup>ª</sup> . Sr <sup>ª</sup> . a apresentar a proposta de valores para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, a qual deverá ser entregue na sala de reunião deste órgão, nesta cidade, no dia 19/03/2015 as 11:00:00, oportunidade em que serão abertos os respectivos envelopes e divulgado seu conteúdo.							
Saliente-se que não serão recebidos envelopes após o horário de recebimento acima fixado.							
SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL	MARCA
1	95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo	Mensal	10,00	R\$ 2100,00	R\$ 21.000,00	
Total.....:			10,00	R\$ 2100,00	R\$ 21.000,00		

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no edital da Licitação em referência.

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

MIRANDA - MS, 10 de março de 2015.

Carimbo da Empresa

**09.050.049/0001-23**

**EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME**

Av. Do Contorno, 015  
 Vila 40 - Cep: 79.200-000

Aquidauana - MS

Nome: Edson Vieira

CPF: 434879.709-15

Ass: Edson Vieira

Data: 10/03/2015

*[assinatura]*

*dos*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CARTA CONVITE Nº 003/2015  
TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME  
DATA DE ABERTURA: 19/03/2015 HORAS: 11:00  
DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA**

*dos*

Processo nº 003/2015  
Folha nº 13  
Visto *[assinatura]*

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

W. K. L.

## ANEXO I

DADOS DA LICITAÇÃO:							
Convite Nº...: 3/2015		Critério: Menor Preço		Abertura: 10/03/2015 - 10:30:00			
Processo Nº: 009/2015		Modalidade: Carta Convite		Julgamento: 19/03/2015 - 11:00:00			
PROponente:							
CNPJ: 01595449000102		Empresa: TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME		Fone:			
End: RUA PANDIA CALOGERAS, 1539 - ALTO		Cidade: Aquidauana		Estado: MS			
OBJETO:							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS							
Prezado Senhor,							
A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, convida Vsª. Srª. a apresentar a proposta de valores para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, a qual deverá ser entregue na sala de reunião deste órgão, nesta cidade, no dia 19/03/2015 as 11:00:00, oportunidade em que serão abertos os respectivos envelopes e divulgado seu conteúdo.							
Saliente-se que não serão recebidos envelopes após o horario de recebimento acima fixado.							
SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL	MARCA
1	95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo	Mensal	10,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	
Total.....:			10,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00		

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no edital da Licitação em referência.

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

MIRANDA - MS, 10 de março de 2015.

<p>Carimbo da Empresa</p> <p><b>01.595.449/0001-02</b></p> <p><b>TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME</b>  Rua Pandiá Calógeras, 1539 - B. Alto  CEP 79200-000 - Aquidauana -MS</p>
---

<p>Nome: <u>TANIA MARA SOUZA SILVA</u></p> <p>CPF: <u>613 784 451 - 04</u></p> <p>Ass: <u>[assinatura]</u></p> <p>Data: <u>10/03/2015</u></p>
---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CARTA CONVITE Nº 003/2015  
RONALDO SILVA MARTINS  
DATA DE ABERTURA: 19/03/2015 HORAS: 11:00  
DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Processo nº 003/2015

Folha nº 81

Viso *[Handwritten signature]*

## ANEXO I

DADOS DA LICITAÇÃO:							
Convite Nº...: 3/2015		Critério: Menor Preço		Abertura: 10/03/2015 - 10:30:00			
Processo Nº: 009/2015		Modalidade: Carta Convite		Julgamento: 19/03/2015 - 11:00:00			
PROPONENTE:							
CNPJ: 11754977000110		Empresa: RONALDO SILVA MARTINS		Fone:			
End: RUA FRANCISCO REBUA, 284 - CENTRO		Cidade: Miranda		Estado: MS			
OBJETO:							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS							
Prezado Senhor,							
A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, convida Vsª. Srª. a apresentar a proposta de valores para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, a qual deverá ser entregue na sala de reunião deste órgão, nesta cidade, no dia 19/03/2015 as 11:00:00, oportunidade em que serão abertos os respectivos envelopes e divulgado seu conteúdo.							
Saliente-se que não serão recebidos envelopes após o horário de recebimento acima fixado.							
SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL	MARCA
1	95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo	Mensal	10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	
Total.....:			10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00		

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no edital da Licitação em referência.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega:

MIRANDA - MS, 10 de março de 2015.

Carimbo da Empresa

Ronaldo Silva Martins  
CNPJ: 11.754.977/0001-10  
Rua Francisco Rebuá, 284 Centro  
CEP: 79380-000 Miranda/MS

Nome: RONALDO SILVA MARTINS

CPF: 273 340 151 - 34

Ass: [assinatura]

Data: 10/03/2015

Processo nº 009/2015

Folha nº 83

Visto [assinatura]

13 – Atas, relatórios, diligencias e deliberação da comissão julgadora;

[assinatura] [assinatura]  
[assinatura]

**MAPA COMPARATIVO DA LICITAÇÃO**

Na data de 19/03/2015 as 11:00:00, foram abertas as propostas referentes a Carta Convite nº 3/2015 requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

**Fornecedor: 55 - TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME**

Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo	Meses	10,00	R\$ 2.200,000000	R\$ 22.000,00

Qtde: 1,00  
Soma: R\$ 22.000,00

**Fornecedor: 56 - EDSON VIEIRA PRODUCÇÕES - ME**

Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo	Meses	10,00	R\$ 2.100,000000	R\$ 21.000,00

Qtde: 1,00  
Soma: R\$ 21.000,00

**Fornecedor: 57 - RONALDO SILVA MARTINS**

Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo	Meses	10,00	R\$ 2.000,000000	R\$ 20.000,00

Qtde Vencedor: 1  
Soma Vencedor: 20.000,00

Qtde: 1,00  
Soma: R\$ 20.000,00

Qtde Lote: 3,00  
Soma Lote: R\$ 20.000,00

[Assinaturas manuscritas]





### MAPA DE APURAÇÃO DA LICITAÇÃO

Na data de 19/03/2015 as 11:00:00, foram abertas as propostas referentes a Carta Convite nº 3/2015 requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s): CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

**Fornecedor: 57 - RONALDO SILVA MARTINS**

Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
95	Prestação de serviços de filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo	Meses	10	R\$ 2.000,000000	R\$ 20.000,00
				Qtde:	1
				Soma:	R\$ 20.000,00
				Qtde Lote:	1
				Soma Lote:	R\$ 20.000,00

[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES  
HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º. 009/2015.**  
**CONVITE DE N.º. 003/2015.**


Ao 19.º. (décimo nono) dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, na cidade de Miranda - MS, à Rua General Câmara n.º 253 – Praça Heróis da Laguna, reuniram-se, a partir das 11h00min, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos Senhores: **LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA - PRESIDENTE, ANA CARLA QUEIROZ - MEMBRO, GLAUCIO LUCIO LOPES DE SOUZA - MEMBRO**, designados pela Resolução n.º 618/2015 – publicada em 02 de janeiro de 2015, para apreciar, analisar e julgar o **CONVITE de n.º. 003/2015**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º. 009/2015**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do legislativo do município de Miranda - MS, discriminados no Edital. Manifestou interesse as seguintes empresas: - **EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME**, com o CNPJ sob o n.º. 09.050.049/0001-23; - **TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME**, com o CNPJ sob o n.º. 01.595.449/0001-02; - **RONALDO SILVA MARTINS**, com o CNPJ sob o n.º. 11.754.977/0001-10. Nenhuma Empresa compareceu ao certame, somente enviaram seus envelopes ao departamento de licitações para abertura e julgamento. Após o recebimento o Sr.º Presidente deu início aos trabalhos passando os Envelopes de Habilitação e Proposta devidamente lacrados, para serem rubricadas pelos membros da Comissão Permanente. Em seguida deu – se início a **fase de Habilitação**, abrindo os Envelopes para conferência da documentação exigida, onde verificou-se, que todas as Licitantes estavam **APTAS** a participar atendendo a todas as exigências do **EDITAL**. Passou – se então a **fase de Proposta**, onde as mesmas Licitantes supracitadas, apresentaram os seguintes valores: - **EDSON VIEIRA PRODUÇÕES - ME**, apresentou o valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**; - **TANIA MARA SOUZA DA SILVA - ME**, apresentou o valor total de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**; - **RONALDO SILVA MARTINS**, apresentou o valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Terminada a fase de apuração das **Propostas**, verifico – se que as Licitantes: **RONALDO SILVA MARTINS**, com o menor preço por itens, dentro dos limites especificados no objeto acima supracitado, cumprindo as exigências do edital. Desta forma a Comissão Permanente de Licitações declarou as empresas: **RONALDO SILVA MARTINS**, vencedora




**UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO**



do certame com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o **Mapa de apuração de resultado** que segue em anexo, tendo em vista que o critério para a classificação das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e depois de verificada a sua compatibilidade com aqueles praticados pelo mercado. Não houve interposição de recursos quanto ao **Julgamento e Resultado do Certame**, às 11h55min o sr.º Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e Presentes que estiveram presentes na Sessão como expectadores ou representantes da mesma:

  
**LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA**  
Presidente da C.P.L.

  
**ANA CARLA QUEIROZ**  
Membro da C.P.L.

  
**GLAUCIO LUCIO LOPES DE SOUZA**  
Membro da C.P.L.



**PARECER JURÍDICO**

**Processo Licitatório nº. 009/2015**

**Convite nº. 003/2015**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda - MS, discriminados no edital durante o período de 10 (dez) meses.

Aprecia-se o presente processo licitatório, na modalidade Carta Convite nº. 003/2015, do tipo menor preço Global, instaurada pela Câmara Municipal de Miranda/MS.

Da análise dos atos e termos do presente procedimento, relativos à fase interna e externa, concluo que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais, consubstanciadas na Lei nº. 8.666/93, e com as alterações introduzidas posteriormente.

Isto posto, opino no sentido de que o presente procedimento licitatório sob o aspecto legal está em condições de ser homologado.

Este é o nosso parecer.

Miranda – MS, 19 de março de 2015.

THIAGO ALVES CHIANCA PEREIRA OLIVEIRA  
OAB/MS Nº. 11.285  
ASSESSOR JURÍDICO





RESULTADO DE LICITAÇÃO

**CARTA CONVITE Nº. 003/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2015**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO 19º. (DÉCIMO NONO) DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2015, DECLARA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 009/2015 CONVITE Nº 003/2015 COM O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, DISCRIMINADOS NO EDITAL. DURANTE O PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, A EMPRESA RONALDO SILVA MARTINS INSCRITA COM O CNPJ SOB O Nº CNPJ: 11.754.977/0001-10 O COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Miranda - MS, 19 de Março de 2015.

**LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA**  
Presidente da C.P.L.  
Resolução nº. 618/2015

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que afixei no período de  
19/03/15 A 19/03/15  
o (a) presente Resultado de licitação no  
mural desta Câmara Municipal nos termos dis-  
posto na Lei Orgânica do Município de Miranda

[assinatura]  
Servidor Responsável



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

14- Atos de adjudicação do objeto da licitação e da homologação;

Visto

Folha nº

90

Processo nº

009/2015



Miranda - MS, 20 de março de 2015.

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### CARTA CONVITE Nº 003/2015


#### ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Convite, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **RONALDO SILVA MARTINS** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.754.977/0001-10, vencedora do Item 01, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); Cujo objeto do Convite nº. 003/2015, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda - MS, discriminados no edital. durante o período de 10 (dez) meses.

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Convite nº. 003/2015, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

  
- FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS -  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
MIRANDA-MS

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



Processo nº 009/2015

Folha nº 32

Visto [assinatura]

15- Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;



16- Minuta de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Câmara, 253 Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. Presidente, **Francisco Cebalho Medeiros**, brasileiro, casado, portadora do RG. Sob o n.º. 496312 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º. 421.073.181-15, residente e domiciliado na cidade de MIRANDA/MS.

**CONTRATADA:** RONALDO SILVA MARTINS, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º. 138, Centro, na cidade de Miranda - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.754.977/0001-10 por seu representante legal, o Sr.º. **Ronaldo Silva Martins** residente e domiciliado na cidade de Miranda/MS, portador do RG n.º 14.1321 SSP/MS e CPF n.º. 273.340.151-34

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo de Licitação n.º. 009/2015, modalidade CONVITE n.º. 003/2015e nas regras contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos contratos administrativos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 10(dez) meses tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 25 de Janeiro de 2016, que é o prazo previsto para a execução dos serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO**



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



4.1 - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor Total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) que deverá ser pago o valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, para todos os fins de direito.

4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS**

5.1 - O pagamento dos serviços será feito na medida em que forem sendo entregues ao CONTRATANTE e será no valor contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, que deverá especificar cada serviço, a quantidade e os preços, que deverão ser aqueles constantes da PROPOSTA DE PREÇO, apresentado pela CONTRATADA e que integra este edital como seu anexo.

5.2 - Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO de recebimento dos produtos nela especificados pelo servidor designado para tal fim.

5.3 - Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

5.4 - Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem formalizados.

5.5 - Quando da realização dos pagamentos o Município reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação de compra e venda formalizada.

5.6 - Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante a Seguridade Social, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal, mediante a apresentação das Certidões Negativas respectivas.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER**



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



6.1 - Tendo em vista a obrigação do CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete à custa da outra, os preços propostos para cada produto poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

#### 7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços deverão ser prestados pelo contratado em sua sede, transito desde que venha a colocar a disposição do contratante o resultado de seu trabalho, objetivando a operacionalização dos serviços de filmagem e gravação, tudo de conformidade com as regras do contrato;
- b) A prestação dos serviços será de forma continua sendo efetivada quando as sua necessidade;
- c) O Contratado obriga-se a fornecer e prestar os serviços em conformidade com as exigências sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, correção quando constatado não estarem de acordo com os resultados esperados;
- d) Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para o uso ou utilização;
- e) O contratante em hipótese alguma responderá a terceiros por crimes de ordem autoral cometido pelo contratado, dos sistemas mencionados no objeto do contrato;
- f) Executar os serviços no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na Proposta de Preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato.

#### 7.2 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar pelos serviços executados na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente;

*[Assinaturas manuscritas em azul]*





- b) Noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa;
- c) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços;

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.0.100 – Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS**

**9.1** - Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente à operação de compra e venda, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas:

- a) Multa no valor correspondente a 1º (um por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
  - a.1) Todas às vezes em atrasar a execução dos serviços requisitados;
  - b.1) Na hipótese da execução dos serviços de qualidade inferior àquela solicitada;
- b) Multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
  - a.1) Na hipótese da dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no ITEM “a” supra, apenas com a multa de 1% sobre o valor do contrato;
  - b.1) Na hipótese de deixar de executar os serviços sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública Municipal;

**9.2** - As multas previstas nesta Cláusula são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, ou seja, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra, ainda que de igual valor.





**9.3** - A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta Cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta na Tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO**

**10.1** - Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que o CONTRATANTE poderá, também, rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na Cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO**

**11.1** - O presente contrato poderá ser alterado desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE**

**12.1** - A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas ao CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - O CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**






14.1 - Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da Comarca de MIRANDA- MS, que é o foro sede do CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93.

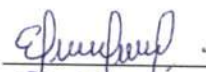
E por terem assim contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os efeitos Jurídicos colimados.


Miranda- MS, 25 de março de 2015.

  
FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS  
Presidente do Legislativo Municipal  
CONTRATANTE

  
RONALDO SILVA MARTINS  
Ronaldo Silva Martins  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Ester da Silva Correa Medeiros  
CPF N° 783.265.081-87

2.   
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara  
CPF N° 773.264.741-68





## Nota de Empenho

## DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 205 Tipo.: Global Data.....: 25/3/2015  
 Contrato: 5/2015  
 Licitação.: 7/2015  
 Modalidade: Convite para Compras e Serviços

## DADOS DO CREDOR

Nome.....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10  
 Endereço.....: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS  
 Telefone.....: FAX.....:  
 Banco.....: Agência: Conta:  
 Gênero Despesa.: DESPESA GERAL

## VALOR

20.000,00 (Vinte Mil Reais.)

## STÓRICO

Empenho de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.

## DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 6  
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: 01 Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 SubElemento.....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

## Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 20.000,00

## VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: 159.838,94 Lanç. Empenho.: 20.000,00 Saldo Atual.....: 139.838,94

## DENADOR DA DESPESA

Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:



Processo nº 009/2015

Folha nº 101

Visto [assinatura]

17- Outros comprovantes de publicação;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2015**  
**CONVITE 003/2015 - PROCESSO 009/2015**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

**CONTRATADA:** RONALDO SILVA MARTINS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, DISCRIMINADOS NO EDITAL. DURANTE O PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, VALOR TOTAL : R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS).

**VIGÊNCIA:** 10 (DEZ) MESES.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

**ASSINAM:** FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS - CONTRATANTE / RONALDO SILVA MARTINS.

Miranda - MS, 25 de Março de 2015.

**LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA**

Presidente da C.P.L.

Resolução nº. 618/2015

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que afixei no período de

25/03/15 A 25/03/15

o (a) presente Extrato de contrato no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

Servidor Responsável



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Processo nº 009/2015

Folha nº 103

Visto [assinatura]

## Jornal da Cidade

### ATOS OFICIAIS



#### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 005/2015  
CONVITE 003/2015 - PROCESSO 009/2015

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 005/2015 PUBLICADO NO JORNAL DA CIDADE EDIÇÃO Nº 1735 DO DIA 20 A 30 DE MARÇO DE 2015. ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS) SE LÊ VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Miranda - MS, 07 de Abril de 2015.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA  
Presidente da C.P.L.  
Resolução nº. 618/2015



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PA  
Cr  
Cr  
O  
kg  
At  
qu  
ur  
R  
di  
V  
to  
P  
O  
da  
A  
C  
C  
M



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 005/2015  
CONVITE 003/2015 - PROCESSO 009/2015**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 005/2015 PUBLICADO NO JORNAL DA CIDADE EDIÇÃO Nº 1735 DO DIA 20 A 30 DE MARÇO DE 2015. **ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS) LÊ SE VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

Miranda - MS, 07 de Abril de 2015.

**LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA**

Presidente da C.P.L.  
Resolução nº. 618/2015

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO CONTRATO 005/2015  
CONVITE 003/2015 - PROCESSO 009/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.  
CONTRATADA: RONALDO SILVA MARTINS.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, DISCRIMINADOS NO EDITAL DURANTE O PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, VALOR TOTAL R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS).  
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.  
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.  
ASSINAM: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS - CONTRATANTE / RONALDO SILVA MARTINS.

Miranda - MS, 25 de Março de 2015.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA  
Presidente da C.P.L.  
Resolução nº. 618/2015

MARCOS NEMÉZIO DA SILVA  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**


DECRETO Nº. 2450 DE 26 DE MARÇO DE 2015  
"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA".

sentar a transferência ou a declaração da escola de 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Já nas es-

deirantes - 14h00 / Dia 13 - E. M. R. P. Raimundo dos Santos - Duque Estrada - 08h00 / Dia 13 - E. M. R. E. Baldomero Gilbar Cortada Filho - Paxixi - 14h00 / Dia 14 - E. M. R. E. Gumercindo Ribeiro - Salobra - 08h00 / Dia 15 - E. M. R. E. Beatriz de Barros Bumlai - Fazenda Cristo - 08h00 / Dia 16 - E. M. R. E. 18 de Novembro - Assentamento Tupãbaê - 08h00 / Maiores informações podem ser obtidas nas

**MÓVEL**  
Móveis em atacado com  
Onde tudo por casa mais e confiável  
Rua Tiradentes Fones: 3242  
Rua 13 de Junho Fones: 3242  
Av. Manoel R. Fone: 3268-

**Leia  
Jornal da  
Cidade**  
  
**3242  
4177**  
Rua Benjamin Constat, 520 - Miranda - MS

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MIRANDA**  
MATO GROSSO DO SUL  
RESOLUÇÃO Nº 618/2015 - ADMINISTRATIVA

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações - C.P.L. e dá outras providências"*

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, PROMULGA a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Lucia Mari Figueiredo Cristal Alcântara (Presidente)  
Ana Carla Queiroz (Membro)  
Glauco Lucio Lopes de Souza (Membro)

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro do corrente ano.


Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete de presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de janeiro de 2015.

Ver. Francisco Cebalho Medeiros  
Presidente da Câmara

  
UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Rua General Câmara, 253 - Praça Heródis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160  
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS**

### **EXECUÇÃO FINANCEIRA**

(2ª FASE - INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, N°. 035 de 14 de DEZEMBRO de 2011)

### **CONTRATO DE N°. 005/2015**

**VALOR: R\$ 20.000,00 - DATA: 25/03/2015**

**VIGÊNCIA: 25/03/2015 á 25/01/2016**

**EMPRESA: Ronaldo Silva Martins**

Processo nº 009 / 2015

Folha nº 13

Visto



N. E. / N.A.E.			ORDEM DE PAGAMENTO			NOTA FISCAL			GUIA DE RET.
Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	ISSQN
CONTRATO 005/2015									
205	25/03/2015	20.000,00	286	28/04/2015	2.000,00	32	15/04/2015	2.000,00	0,00
112	01/12/2015	(2.000,00)	361	20/05/2015	2.000,00	33	11/05/2015	2.000,00	0,00
2	04/01/2016	2.000,00	447	22/06/2015	2.000,00	37	17/06/2015	2.000,00	0,00
			522	21/07/2015	2.000,00	38	14/07/2015	2.000,00	0,00
			556	20/08/2015	2.000,00	40	18/08/2015	2.000,00	0,00
			606	22/09/2015	2.000,00	42	11/09/2015	2.000,00	0,00
			678	20/10/2015	2.000,00	43	16/10/2015	2.000,00	0,00
			755	20/11/2015	2.000,00	45	18/11/2015	2.000,00	0,00
			776	18/12/2015	2.000,00	48	10/12/2015	2.000,00	0,00
			2	20/01/2016	2.000,00	51	15/01/2016	2.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>





## Nota de Empenho

## DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 205 Tipo.: Global Data.....: 25/3/2015  
 Contrato: 5/2015  
 Licitação.: 7/2015  
 Modalidade: Convite para Compras e Serviços

## DADOS DO CREDOR

Nome.....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10  
 Endereço....: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF. MS  
 Telefone.....: FAX.....  
 Banco.....: Agência: Conta:  
 Gênero Despesa...: DESPESA GERAL

## VALOR

20.000,00 (Vinte Mil Reais.)

## HISTÓRICO

Empenho de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.

## DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 6  
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: 01 Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 SubElemento....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

## Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 20.000,00

## VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: 159.838,94 Lanç. Empenho.: 20.000,00 Saldo Atual.....: 139.838,94  
 DENADOR DA DESPESA

Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:



## Nota de Anulação de Empenho

DADOS DA ANULAÇÃO	
Nº Anulação: 112	Tipo: 2
Nº Empenho: 205	Nº Pagamento:
Data: 01/12/2015	
DADOS DO CREDOR	
Nome: 436 - RONALDO SILVA MARTINS	C.N.P.J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10
Endereço: Rua REBUÁ,	Cidade: MIRANDA UF MS
VALORES	
Anulação: 2.000,00 (Dois Mil Reais.)	
Empenho: 20.000,00 (Vinte Mil Reais.)	
HISTÓRICO DA ANULAÇÃO	
Anulação parcial de empenho para reempenho no exercício de 2016 conforme parcelas a vencer, referente a processo licitatório.	
DADOS DA DOTAÇÃO	
Cód. Reduzido: 6	
Órg. Unid.: 01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função: 01	Legislativa
Sub-Função: 031	Ação Legislativa
Programa: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F. Recursos: 0100	Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte de Recursos	
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	2.000,00
VALORES DA DOTAÇÃO	
Saldo Anterior: 55.627,71	
Lanç. Anulação: 2.000,00	
Saldo Atual: 57.627,71	
ASSINATURAS	
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara	 Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário



## Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO		
N.º Empenho.: 2	Tipo.: Global	Data.....: 4/1/2016
Contrato: 5/2015		
Licitação.: 7/2015		
Modalidade: Convite para Compras e Serviços		
DADOS DO CREDOR		
Nome.....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS	C.N.P./C.P.F....: 11.754.977/0001-10	
Endereço.....: Rua REBUÁ,	Cidade: MIRANDA	UF. MS
Telefone.....:	FAX.....:	
Banco.....:	Agência:	Conta:
Gênero Despesa...: DESPESA GERAL		
VALOR		
2.000,00 (Dois Mil Reais.)		
HISTÓRICO		
Valor que se empenha referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015;		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód Reduzido.: 6		
Órg. Unid.....: 01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	
Função.....: 01	Legislativa	
Sub-Função.....: 031	Ação Legislativa	
Programa.....: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal	
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
SubElemento...: 59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
F. de Recursos.: 0100	Recursos Ordinários	
Detalhamento da Fonte		
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		2.000,00
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior.....: 612.000,00	Lanç. Empenho...: 2.000,00	Saldo Atual.....: 610.000,00
RUBRICADOR DA DESPESA		
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara		 Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário
Por ser verdade, firmo o presente		
		Credor - Doc. nº :



**ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária**  
 Pagamento de Empenho

Processo nº 009/2015  
 Folha nº 114  
 Visto [assinatura]

DADOS DA OP					
Nº Ordem Pagamento:	286	Tipo:	Pagamento de Empenho	Data....:	28/04/2015
Nº do Empenho:	205	Data do empenho....:	25/03/2015		
DADOS DO CREDOR					
Nome...:	436 - RONALDO SILVA MARTINS		C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10		
Endereço:	Rua REBUÁ,	Cidade:	MIRANDA	UF: MS	
Banco.....:		Agência:		Conta:	
Telefone.:		Fax.....:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:					20.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 1.....:					2.000,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:					2.000,00
Saldo a pagar do Empenho.....:					18.000,00
<b>Líquido a Pagar .....</b>					<b>2.000,00</b>
HISTÓRICO					
Pagamento de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.					
DADOS DA DOTACÃO					
Cód. Reduzido:	6				
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
F. de Recursos...:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					2.000,00
DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica			CHEQUE	301248	2.000,00
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
32/unica	15/04/2015		2.000,00	0,00	2.000,00
ASSINATURAS					
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara		 Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário			
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº: _____					



## Nota de Liquidação

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 1 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 15/04/2015  
 Nº do Empenho: 205 Data do empenho....: 25/3/2015

## DADOS DO CREDOR

Nome...: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./J.C.P.F.: 11.754.977/0001-10  
 Endereço: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS

## VALORES

Valor do Empenho.....: 20.000,00  
 Valor da Nota de Liquidação .....: 2.000,00  
 Valor a Liquidar.....: 18.000,00  
 Valor Líquido Liquidado .....: 2.000,00

## HISTÓRICO

Liquidação de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.

## DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6  
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: 01 Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 SubElemento....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

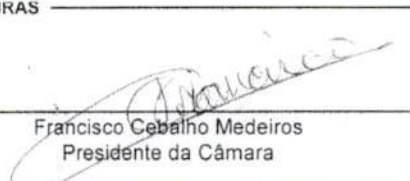
## Detalhamento da Fonte

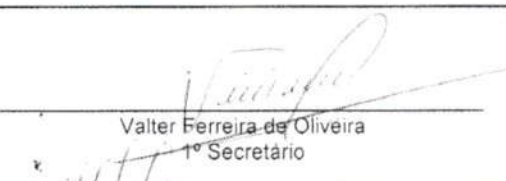
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.000,00

## Notas Fiscais


Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
32/unica	15/04/2015		2.000,00	0,00	2.000,00

## ASSINATURAS

  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara



  
 Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

  
 Credor - Doc. nº:

Processo nº 009/2015  
 Folha nº 116  
 Visto [assinatura]

**NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

 <b>MUNICIPIO DE MIRANDA</b> DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DEPARTAMENTO DE ISSQN www.miranda.ms.gov.br Consulte a autenticidade deste documento acessando o site	 Série: NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	NÚMERO DA NOTA FISCAL <b>32</b>
		DATA DE EMISSÃO <b>15/04/2015 12:52</b> CÓDIGO DE AUTENTICIDADE <b>092973503827817106</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**  
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**  
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: /  
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138**  
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** Inscrição Municipal: **2000495-4**  
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** CEP: **79380000**  
 Telefone:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**  
 Nome Fantasia:  
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: /  
 Logradouro: **RUA GENERAL CAMARA** Nº: **253**  
 Bairro: **PRACA HEROIS DA LAGUNA** Município: **MIRANDA/MS** Inscrição Municipal: **4001813-2**  
 E-mail: **camaramirahdams@hotmail.com** CEP: **79380000**  
 Telefone:

ATIVIDADE: **Atividades fotográficas e similares**  
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	Prestação de serviço em filmagem e gravação com 2.000,00 áudio e vídeo das sessões do legislativo.	2.000,00	2.000,00	NÃO	0

**RECEBI**

Em: 28/04/2015  
[assinatura]

Valor IRRF Retido <b>0,00</b>	Valor CSLL Retido <b>0,00</b>	Valor COFINS Retido <b>0,00</b>	Valor PIS Retido <b>0,00</b>	Valor INSS Retido <b>0,00</b>	<b>VALOR TOTAL DA          NOTA FISCAL</b> <b>2.000,00</b>
Base de Cálculo do ISSQN		ISSQN Retido / Responsável Tributário <b>0,00</b>	Valor do ISS Devido <b>0,00</b>		

Recebi(emos) de os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado. _____ Data _____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe</b> Nº DA NOTA FISCAL <b>32</b> Nº DE CONTROLE DO FISCO <b>220773</b>
Local de Prestação do Serviço: <b>MIRANDA</b>	UF: <b>MS</b>

000016 77954  
Comp 018 4556 3 06000005-5 9 AAA 301248 4 (2.000,00)  
Pague por meio de cheque a quantia de Dois Mil Reais.

RONALDO SILVA MARTINS

MIRANDA 28 Abril 2015



MIRANDA, MS  
RUA 13 DE JUNHO 168  
MIRANDA - MS  
CONFEÇÃO : 03/15

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ 15.465.008/0001-09  
301248-018 104 4556 3 006000055 9 AAA 301248

*[Signature]*  
03/2015

⑈10445563⑈ 0183012485⑈ 700600000558⑈



**ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária**  
 Pagamento de Empenho

Processo nº 009/2015  
 Folha nº 118  
 Auto nº \_\_\_\_\_

**DADOS DA OP**  
 Nº Ordem Pagamento: **361** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data.....: **20/05/2015**  
 Nº do Empenho: **205** Data do empenho.....: **25/03/2015**

**DADOS DO CREDOR**  
 Nome....: **436 - RONALDO SILVA MARTINS** C.N.P./J/C.P.F: **11.754.977/0001-10**  
 Endereço: **Rua REBUÁ,** Cidade: **MIRANDA** UF: **MS**  
 Banco.....: Agência: Conta:  
 Telefone.: Fax.....:

**VALORES**

Valor do Empenho.....:	20.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 2.....:	2.000,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	4.000,00
Saldo a pagar do Empenho .....	16.000,00
<b>Líquido a Pagar .....</b>	<b>2.000,00</b>

**STÓRICO**  
 Pagamento de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.

**DADOS DA DOTAÇÃO**  
 Cód. Reduzido: **6**  
 Órg. Unid.....: **01.001** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: **01** Legislativa  
 Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa  
 Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 F. de Recursos...: **0100** Recursos Ordinários

**Detalhamento da Fonte de Recursos**  
 0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.000,00

**DADOS FINANCEIROS**  
 5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 301325 2.000,00

**NF / Recibos**

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
33/unica	11/05/2015		2.000,00	0,00	2.000,00

**ASSINATURAS**

 _____ Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara	 _____ Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário
---	---

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº : \_\_\_\_\_





## Nota de Liquidação

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 2 Tipo: Liquidação de Empenho Data.....: 11/05/2015  
 Nº do Empenho: 205 Data do empenho.....: 25/3/2015

## DADOS DO CREDOR

Nome...: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10  
 Endereço: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS

## VALORES

Valor do Empenho.....: 20.000,00  
 Valor da Nota de Liquidação .....: 2.000,00  
 Valor a Liquidar.....: 16.000,00  
 Valor Líquido Liquidado .....: 2.000,00

## HISTÓRICO

Liquidação de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.

## DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6  
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: 01 Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 SubElemento.....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

## Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.000,00

## Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
33/unica	11/05/2015		2.000,00	0,00	2.000,00

## SIGNATURAS

Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

Valter Fátima de Oliveira  
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

**NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**



**MUNICIPIO DE MIRANDA**  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
 DEPARTAMENTO DE ISSQN  
 www.miranda.ms.gov.br

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe  
 Nota Fiscal de Serviços  
 Eletrônica

NUMERO DA NOTA FISCAL	<b>33</b>
DATA DE EMISSÃO	<b>11/05/2015 12:31</b>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	<b>352973503827816327</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**  
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**  
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: /  
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138** Inscrição Municipal: **2000495-4**  
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** Compl.:  
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** CEP: **79380000**  
 Telefone:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**  
 Nome Fantasia:  
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: /  
 Logradouro: **RUA GENERAL CAMARA** Nº: **253** Inscrição Municipal: **4001813-2**  
 Bairro: **PRACA HEROIS DA LAGUNA** Município: **MIRANDA/MS** Compl.:  
 E-mail: **camaramirandams@hotmail.com** CEP: **79380000**  
 Telefone:

ATIVIDADE: **Atividades fotográficas e similares**  
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	Prestação de serviço em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do legislativo.	2.000,00	2.000,00	NÃO	0

**RECEBI**  
 Em: 11/05/2015  
[assinatura]

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido			
	0,00	0,00			

Recebi(emos) de  
 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.  
 \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_ Identificação e Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe	
Nº DA NOTA FISCAL	Nº DE CONTROLE DO FISCO
<b>33</b>	<b>221917</b>

Local de Prestação do Serviço: **MIRANDA** UF: **MS**

Comp. Banco Agência 018 104 4556 3 06000005-5 9 AAA 301325 1 (2.000,00)

Processo nº 009/2015  
Folha nº 121  
Visto

cheque a ordem de DOIS MIL REAIS

RONALDO SILVA MARTINS

**CAIXA**

MIRANDA, MS  
RUA 13 DE JUNHO 168  
MIRANDA - MS  
CONFEÇÃO: 03/15

MIRANDA 20 MAIO 15  
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
CNPJ 15.465.008/0001-09  
301325 018 104 4556 3 004000055 9 AAA 301325  
03/2013

10445569 0183013255 700600000558



**ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária**  
Pagamento de Empenho

Processo nº 009/2015

Folha nº 122

Visto

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 447 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 22/06/2015  
Nº do Empenho: 205 Data do empenho....: 25/03/2015

DADOS DO CREDOR

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10  
Endereço: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS  
Banco.....: Agência: Conta:  
Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....:	20.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 3.....:	2.000,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	6.000,00
Saldo a pagar do Empenho .....	14.000,00
<b>Líquido a Pagar .....</b>	<b>2.000,00</b>

HISTÓRICO

Pagamento de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6  
Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
Função.....: 01 Legislativa  
Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.000,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica	CHEQUE	301392	2.000,00		
F / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
37/unica	17/06/2015		2.000,00	0,00	2.000,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros  
Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira  
1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº :



**Nota de Liquidação**

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

Nº da Liquidação: 3 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 17/06/2015  
 Nº do Empenho: 205 Data do empenho....: 25/3/2015

**DADOS DO CREDOR**

Nome...: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./J/C.P.F: 11.754.977/0001-10  
 Endereço: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS  
 Telefone: FAX....:  
 Banco.....: Agência: Conta:

**VALORES**

Valor do Empenho.....: 20.000,00  
 Valor da Nota de Liquidação .....: 2.000,00  
 Valor a Liquidar.....: 14.000,00

Valor Líquido Liquidado .....: 2.000,00

**HISTÓRICO**

Liquidação de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód. Reduzido: 6  
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: 01 Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 SubElemento....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários


**Detalhamento da Fonte**


0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.000,00

**Notas Fiscais**

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
37/unica	17/06/2015		2.000,00	0,00	2.000,00

**ASSINATURAS**

  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

  
 Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

  
 Credor - Doc. nº :

Processo nº 009/2015Folha nº 124Visto [assinatura]**NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

MUNICIPIO DE MIRANDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
DEPARTAMENTO DE ISSQN  
www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe  
Nota Fiscal de Serviços  
Eletrônica

NUMERO DA NOTA FISCAL

**37**

DATA DE EMISSÃO

**17/06/2015 11:31**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

**202973503827819408**

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10**RG/Insc. Estadual: **/**Inscrição Municipal: **2000495-4**Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO**Nº: **138**

Compl.:

Bairro: **CENTRO**Município: **MIRANDA/MS**CEP: **79380000**Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Telefone:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09**RG/Insc. Estadual: **/**Inscrição Municipal: **4001813-2**Logradouro: **RUA GENERAL CAMARA**Nº: **253**

Compl.:

Bairro: **PRACA HEROIS DA LAGUNA**Município: **MIRANDA/MS**CEP: **79380000**

E-mail:

Telefone:

ATIVIDADE: **Atividades fotográficas e similares**NAT. OP.: **SERVIÇO**SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO**

FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.	2.000,00	2.000,00	NÃO	0

**RECEBI**Em: 22/06/2015[assinatura]

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido	2.000,00		
	0,00	0,00			

Página 1 de 1

Recebi(emos) de  
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe**

Nº DA NOTA FISCAL

**37**

Nº DE CONTROLE DO FISCO

**223680**

Data

Identificação e Assinatura do Recebedor

Local de Prestação do Serviço: **MIRANDA**UF: **MS**





**ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária**  
Pagamento de Empenho

Processo nº 009/2015  
Folha nº 126  
Visto   

**DADOS DA OP**

Nº Ordem Pagamento: **522** Tipo: Pagamento de Empenho Data....: **21/07/2015**  
Nº do Empenho: 205 Data do empenho....: 25/03/2015

**DADOS DO CREDOR**

Nome....: **436 - RONALDO SILVA MARTINS** C.N.P./J.C.P.F.: 11.754.977/0001-10  
Endereço: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS  
Banco.....: Agência: Conta:  
Telefone.: Fax.....:

**VALORES**

Valor do Empenho.....	20.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 4.....	2.000,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	8.000,00
Saldo a pagar do Empenho .....	12.000,00
<b>Líquido a Pagar .....</b>	<b>2.000,00</b>

**HISTÓRICO**

Pagamento da despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód. Reduzido: 6  
Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
Função.....: 01 Legislativa  
Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

**Detalhamento da Fonte de Recursos**

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.000,00

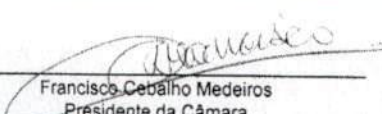
**DADOS FINANCEIROS**


5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 301433 2.000,00

**NF / Recibos**

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
38/unica	14/07/2015		2.000,00	0,00	2.000,00

**ASSINATURAS**

  
Francisco Cezário Medeiros  
Presidente da Câmara

  
Valter Ferreira de Oliveira  
1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 C3 C4 C5 C6 C7 C8 C9 C10 C11 C12 C13 C14 C15 C16 C17 C18 C19 C20  
018 104 4556 3 06000005-5 9 AAA 301433 9 (2.000,00)  
018 104 4556 3 06000005-5 9 AAA 301433 9

Pagar em este cheque a quantia de **DOIS MIL REAIS** XXX

RONALDO SILVA MARTINS

**CAIXA**

MIRANDA, MS  
RUA 13 DE JUNHO 168  
MIRANDA, MS

MIRANDA 21 JULHO 2015

  
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
CNPJ 15.465.008/0001-09  
301433 018 104 4556 3 000000055 9 AAA 301433

Qualit





### Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	4	Tipo:	Liquidação de Empenho	Data....:	14/07/2015
Nº do Empenho:	205	Data do empenho....:	25/3/2015		
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	436 - RONALDO SILVA MARTINS			C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10	
Endereço:	Rua REBUÁ,	Cidade:	MIRANDA	UF: MS	
Telefone:		FAX....:			
Banco....:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:					20.000,00
Valor da Nota de Liquidação .....					2.000,00
Valor a Liquidar.....:					12.000,00
<b>Valor Líquido Liquidado .....</b>					<b>2.000,00</b>
HISTÓRICO					
Liquidação de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	6				
Órg. Unid.....:	01.001		CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		
Função.....:	01		Legislativa		
Sub-Função.....:	031		Ação Legislativa		
Programa.....:	0001		Desenvolvimento da Camara Municipal		
Proj./Ativ.....:	2001		Manutenção das Atividades da Camara Municipal		
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
SubElemento....:	59		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
Fonte Recursos:	0100		Recursos Ordinários		
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					2.000,00
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
38/unica	14/07/2015		2.000,00	0,00	2.000,00
ASSINATURAS					
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara		 Valter Ferreira de Oliveira 1º. Secretário			
Por ser verdade, firmo o presente			 Credor - Doc. nº :		

**NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**



MUNICÍPIO DE MIRANDA  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
 DEPARTAMENTO DE ISSQN  
 www.miranda.ms.gov.br

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe  
 Nota Fiscal de Serviços  
 Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	38
DATA DE EMISSÃO	14/07/2015 11:25
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	172973503827811048

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**  
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**  
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: /  
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138**  
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS**  
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Inscrição Municipal: **2000495-4**  
 Compl.:  
 CEP: **79380000**  
 Telefone:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**  
 Nome Fantasia:  
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: /  
 Logradouro: **RUA GENERAL CAMARA** Nº: **253**  
 Bairro: **PRACA HEROIS DA LAGUNA** Município: **MIRANDA/MS**  
 E-mail: **camaramirandams@hotmail.com**

Inscrição Municipal: **4001813-2**  
 Compl.:  
 CEP: **79380000**  
 Telefone:

ATIVIDADE: **Atividades fotográficas e similares**  
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.	2.000,00	2.000,00	NÃO	0

**R E C E B I**  
 Em: 24/07/2015  
[assinatura]

Valor IRRF Retido	0,00	Valor CSLL Retido	0,00	Valor COFINS Retido	0,00	Valor PIS Retido	0,00	Valor INSS Retido	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	2.000,00
Base de Cálculo do ISSQN		ISSQN Retido / Responsável Tributário	0,00	Valor do ISS Devido	0,00						

Página 1 de 1

Recebi(emos) de  
 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.

Data \_\_\_\_\_ Identificação e Assinatura do Recebedor \_\_\_\_\_

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe	
Nº DA NOTA FISCAL	Nº DE CONTROLE DO FISCO
38	225050

Local de Prestação do Serviço: **MIRANDA** UF: **MS**



**ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária**  
 Pagamento de Empenho

Processo nº 009/2015  
 Folha nº 129  
 Visto [assinatura]

**DADOS DA OP**

Nº Ordem Pagamento: **556** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **20/08/2015**  
 Nº do Empenho: **205** Data do empenho....: **25/03/2015**

**DADOS DO CREDOR**

Nome....: **436 - RONALDO SILVA MARTINS** C.N.P.J/C.P.F.: **11.754.977/0001-10**  
 Endereço: **Rua REBUÁ,** Cidade: **MIRANDA** UF: **MS**  
 Banco.....: Agência: Conta:  
 Telefone.: Fax.....:

**VALORES**

Valor do Empenho.....	20.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 5.....	2.000,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	10.000,00
Saldo a pagar do Empenho .....	10.000,00
<b>Líquido a Pagar .....</b>	<b>2.000,00</b>

**HISTÓRICO**

Pagamento de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód. Reduzido: **6**  
 Órg. Unid.....: **01.001** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: **01** Legislativa  
 Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa  
 Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 F. de Recursos.: **0100** Recursos Ordinários

**Detalhamento da Fonte de Recursos**

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores **2.000,00**

**DADOS FINANCEIROS**

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica **CHEQUE** **301485** **2.000,00**

**NF / Recibos**

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
40/unica	18/08/2015		2.000,00	0,00	2.000,00

**ASSINATURAS**

[assinatura]  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

[assinatura]  
 Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	4556	3	06000005-5	9	AAA	301485	1	2.000,00

Pague por este cheque a quantia de **Dois Mil Reais.**

**RONALDO SILVA MARTINS**  
 MIRANDA 20 Agosto 2015

**CAIXA**  
 MIRANDA, MS  
 RUA 13 DE JUNHO 168  
 MIRANDA - MS  
 CONFECÇÃO: 03/15

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**  
 CNPJ 15.465.008/0001-09  
 301485 018 104 4556 3 0040000056 9 AAA 301485

03/2013

10445565 0183014855 700600000558



### Nota de Liquidação

<b>DADOS DA LIQUIDAÇÃO</b>		
Nº da Liquidação: 5	Tipo: Liquidação de Empenho	Data....: 18/08/2015
Nº do Empenho: 205	Data do empenho....: 25/3/2015	
<b>DADOS DO CREDOR</b>		
Nome...: 436 - RONALDO SILVA MARTINS		C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10
Endereço: Rua REBUÁ,	Cidade: MIRANDA	UF: MS
Telefone:	FAX....:	
Banco.....: Agência: Conta:		
<b>VALORES</b>		
Valor do Empenho.....:		20.000,00
Valor da Nota de Liquidação .....		2.000,00
Valor a Liquidar.....:		10.000,00
<b>Valor Líquido Liquidado .....</b>		<b>2.000,00</b>

**HISTÓRICO**  
 Liquidação de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.

<b>DADOS DA DOTAÇÃO</b>	
Cód. Reduzido: 6	
Órg. Unid.....: 01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.....: 01	Legislativa
Sub-Função.....: 031	Ação Legislativa
Programa.....: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento.....: 59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Fonte Recursos: 0100	Recursos Ordinários

**Detalhamento da Fonte**  
 0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.000,00

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
40/unica	18/08/2015		2.000,00	0,00	2.000,00

**ASSINATURAS**

\_\_\_\_\_  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
 Valter Ferrreira de Oliveira  
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

\_\_\_\_\_  
 Credor - Doc. nº :

**NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

MUNICÍPIO DE MIRANDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
DEPARTAMENTO DE ISSQN  
www.miranda.ms.gov.br

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe  
Nota Fiscal de Serviços  
Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL  
40  
DATA DE EMISSÃO  
18/08/2015 08:45  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE  
632973503827815879

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134  
Nome Fantasia: RONALDO VIDEO  
CPF/CNPJ: 11.754.977/0001-10 RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: 2000495-4  
Logradouro: MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº: 138 Compl.:  
Bairro: CENTRO Município: MIRANDA/MS CEP: 79380000  
Regime Fiscal: MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL Telefone:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
Nome Fantasia:  
CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09 RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: 4001813-2  
Logradouro: RUA GENERAL CAMARA Nº: 253 Compl.:  
Bairro: PRACA HEROIS DA LAGUNA Município: MIRANDA/MS CEP: 79380000  
E-mail: camaramirandams@hotmail.com Telefone:

ATIVIDADE: Atividades fotográficas e similares

NAT. OP.: SERVIÇO SITUAÇÃO: NÃO RETIDO FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ. %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.	2.000,00	2.000,00	NÃO	0

**RECEBI**

Em: 20/08/2015

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NOTA FISCAL
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido	2.000,00		
	0,00	0,00			

Página 1 de 1

Recebi(emos) de  
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe**

Nº DA NOTA FISCAL  
40  
Nº DE CONTROLE DO FISCO  
226805

Data Identificação e Assinatura do Recebedor

Local de Prestação do Serviço: MIRANDA

UF: MS



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Processo nº 009/2015

Folha nº 132

Visto [assinatura]

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 606 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 22/09/2015
Nº do Empenho: 205 Data do empenho....: 25/03/2015

DADOS DO CREDOR

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10
Endereço: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS
Banco..... Agência: Conta:
Telefone.: Fax.....:

VALORES

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Valor do Empenho (20.000,00), Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 6 (2.000,00), Valor pago do Empenho (12.000,00), Saldo a pagar do Empenho (8.000,00), and Líquido a Pagar (2.000,00).

HISTÓRICO

Pagamento de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.

DADOS DA DOTACÃO

Cód. Reduzido: 6
Org. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.....: 01 Legislativa
Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.000,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 900045 2.000,00

NF / Recibos

Table with 6 columns: Nº/Série, Data Emissão, NF-e /SEFAZ, Valor Nota, Valor Desconto, Valor Líquido. Row 1: 42/unica, 11/09/2015, 06000005-5, 2.000,00, 0,00, 2.000,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Check stub from CAIXA with fields for company, bank, agency, account, series, check number, value, and recipient name (RONALDO SILVA MARTINS). Includes date (MIRANDA 22 SETEMBRO de 20 2015) and signatures of Francisco Cebalho Medeiros and Valter Ferreira de Oliveira.



### Nota de Liquidação

#### DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: **6** Tipo: **Liquidação de Empenho** Data.....: **11/09/2015**  
 Nº do Empenho: **205** Data do empenho.....: **25/3/2015**

#### DADOS DO CREDOR

Nome...: **436 - RONALDO SILVA MARTINS** C.N.P./J/C.P.F.: **11.754.977/0001-10**  
 Endereço: **Rua REBUÁ,** Cidade: **MIRANDA** UF: **MS**  
 Telefone: FAX.....:  
 Banco.....: Agência: Conta:

#### VALORES

Valor do Empenho.....: **20.000,00**  
 Valor da Nota de Liquidação .....: **2.000,00**  
 Valor a Liquidar.....: **8.000,00**

**Valor Líquido Liquidado .....: 2.000,00**

#### HISTÓRICO

Liquidação de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.

#### DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: **6**  
 Órg. Unid.....: **01.001** **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**  
 Função.....: **01** **Legislativa**  
 Sub-Função.....: **031** **Ação Legislativa**  
 Programa.....: **0001** **Desenvolvimento da Camara Municipal**  
 Proj./Ativ.....: **2001** **Manutenção das Atividades da Camara Municipal**  
 El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
 SubElemento.....: **59** **SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**  
 Fonte Recursos: **0100** **Recursos Ordinários**

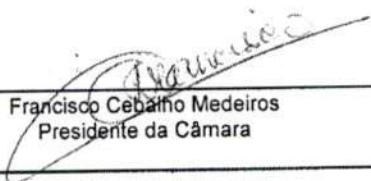
#### Detalhamento da Fonte

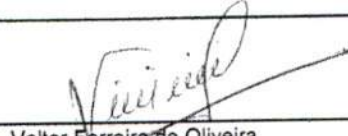
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores **2.000,00**

#### Notas Fiscais


Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
42/unica	11/09/2015		2.000,00	0,00	2.000,00

#### ASSINATURAS

  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

  
 Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

  
 Credor - Doc. nº:

Processo nº 009/2015

Folha nº 134

Visto

**NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

MUNICÍPIO DE MIRANDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
DEPARTAMENTO DE ISSQN  
www.miranda.ms.gov.br

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe  
Nota Fiscal de Serviços  
Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	42
DATA DE EMISSÃO	11/09/2015 13:39
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	202973503827888656

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**  
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**  
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: /  
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138**  
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**  
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Telefone:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**  
 Nome Fantasia:  
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: /  
 Logradouro: **RUA GENERAL CAMARA** Nº: **253**  
 Bairro: **PRACA HEROIS DA LAGUNA** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**  
 E-mail: **camaramirandams@hotmail.com** Telefone:

ATIVIDADE: **Atividades fotográficas e similares**  
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.	2.000,00	2.000,00	NÃO	0

**RECEBI**

Em: 26/09/2015

Valor IRRF Retido	Valor CSLE Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NOTA FISCAL
Base de Cálculo do ISSQN					2.000,00
ISSQN Retido / Responsável Tributário			Valor do ISS Devido	0,00	

Página 1 de 1

Recebi(emos) de  
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.

Data

Identificação e Assinatura do Recebedor

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe**

Nº DA NOTA FISCAL	Nº DE CONTROLE DO FISCO
42	228163

Local de Prestação do Serviço: **MIRANDA**UF: **MS**





## ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Processo nº 009/2015

Folha nº 135

Visto

## DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 678 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 20/10/2015  
 Nº do Empenho: 205 Data do empenho....: 25/03/2015

## DADOS DO CREDOR

Nome...: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10  
 Endereço: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS  
 Banco.....: Agência: Conta:  
 Telefone.: Fax.....:

## VALORES

Valor do Empenho.....: 20.000,00  
 Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 7.....: 2.000,00  
 Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....: 14.000,00  
 Saldo a pagar do Empenho .....: 6.000,00

**Líquido a Pagar .....: 2.000,00**

## HISTÓRICO

Pagamento de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.

## DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6  
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: 01 Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 F. de Recursos..: 0100 Recursos Ordinários

## Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.000,00

## DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 701 2.000,00

## NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
43/unica	18/10/2015		2.000,00	0,00	2.000,00

## ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



**Nota de Liquidação**

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

Nº da Liquidação: **7** Tipo: **Liquidação de Empenho** Data....: **16/10/2015**  
 Nº do Empenho: **205** Data do empenho....: **25/3/2015**

**DADOS DO CREDOR**

Nome...: **436 - RONALDO SILVA MARTINS** C.N.P./C.P.F.: **11.754.977/0001-10**  
 Endereço: **Rua REBUÁ,** Cidade: **MIRANDA** UF: **MS**  
 Telefone: FAX....:  
 Banco.....: Agência: Conta:

**VALORES**

Valor do Empenho.....: **20.000,00**  
 Valor da Nota de Liquidação .....: **2.000,00**  
 Valor a Liquidar.....: **6.000,00**  
  
**Valor Líquido Liquidado .....: 2.000,00**

**HISTÓRICO**

Liquidação de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód. Reduzido: **6**  
 Órg. Unid.....: **01.001** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: **01** Legislativa  
 Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa  
 Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 SubElemento....: **59** SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  
 Fonte Recursos: **0100** Recursos Ordinários

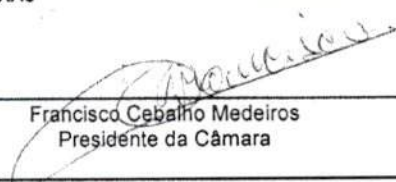
**Detalhamento da Fonte**


0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores **2.000,00**

**Notas Fiscais**

Iº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
43/unica	16/10/2015		2.000,00	0,00	2.000,00

**ASSINATURAS**

  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

  
 Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

\_\_\_\_\_  
 Credor - Doc. nº :

**NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**



MUNICIPIO DE MIRANDA  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
 DEPARTAMENTO DE ISSQN  
 www.miranda.ms.gov.br

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe  
 Nota Fiscal de Serviços  
 Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	43
DATA DE EMISSÃO	16/10/2015 11:28
CODIGO DE AUTENTICIDADE	092973503827887085

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**  
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**  
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: / Nº: **138**  
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Município: **MIRANDA/MS** Inscrição Municipal: **2000495-4**  
 Bairro: **CENTRO** CEP: **79380000**  
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Telefone:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**  
 Nome Fantasia:  
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: / Nº: **253**  
 Logradouro: **RUA GENERAL CAMARA** Município: **MIRANDA/MS** Inscrição Municipal: **4001813-2**  
 Bairro: **PRACA HEROIS DA LAGUNA** CEP: **79380000**  
 E-mail: **camaramirandams@hotmail.com** Telefone:

ATIVIDADE: <b>Atividades fotográficas e similares</b>		SITUAÇÃO: <b>NÃO RETIDO</b>		FORMA DE PAGTO:	
NAT. OP.: <b>SERVIÇO</b>					
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS ALIQ. %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.	2.000,00	2.000,00	NÃO 0

**RECEBI**

Em: 20/10/2015

*[Assinatura]*

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Base de Cálculo do ISSQN		ISSQN Retido / Responsável Tributário		Valor do ISS Devido	
		0,00		0,00	

Recebi(emos) de os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe</b>	
	Nº DA NOTA FISCAL <b>43</b>	Nº DE CONTROLE DO FISCO <b>229984</b>
Data	Identificação e Assinatura do Recebedor	
Local de Prestação do Serviço: <b>MIRANDA</b>		UF: <b>MS</b>





Processo nº 009/2015  
Folha nº 139  
Visto [assinatura]

### Nota de Anulação de Empenho

DADOS DA ANULAÇÃO		
Nº Anulação: 112	Tipo: 2	Data: 01/12/2015
Nº Empenho: 205	Nº Pagamento:	
DADOS DO CREDOR		
Nome: 436 - RONALDO SILVA MARTINS	C.N.P./C.P.F: 11.754.977/0001-10	
Endereço: Rua REBUÁ,	Cidade: MIRANDA	UF MS
VALORES		
Anulação: 2.000,00 (Dois Mil Reais.)		
Empenho: 20.000,00 (Vinte Mil Reais.)		
HISTÓRICO DA ANULAÇÃO		
Anulação parcial de empenho para reempenho no exercício de 2016 conforme parcelas a vencer, referente a processo licitatório.		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód. Reduzido: 6		
Órg. Unid.: 01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	
Função: 01	Legislativa	
Sub-Função: 031	Ação Legislativa	
Programa: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal	
Proj./Ativ.: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	
El. Despesa: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
F. Recursos: 0100	Recursos Ordinários	
Detalhamento da Fonte de Recursos		
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		2.000,00
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior: 55.627,71		
Lanç. Anulação: 2.000,00		
Saldo Atual: 57.627,71		
ASSINATURAS		
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara		 Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário





### Nota de Liquidação

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

Nº da Liquidação: **8** Tipo: **Liquidação de Empenho** Data....: **18/11/2015**  
 Nº do Empenho: **205** Data do empenho....: **25/3/2015**

**DADOS DO CREDOR**

Nome....: **436 - RONALDO SILVA MARTINS** C.N.P./J.C.P.F.: **11.754.977/0001-10**  
 Endereço: **Rua REBUÁ,** Cidade: **MIRANDA** UF: **MS**  
 Telefone: FAX....:  
 Banco.....: Agência: Conta:

**VALORES**

Valor do Empenho.....	20.000,00
Valor da Nota de Liquidação .....	2.000,00
Valor a Liquidar.....	4.000,00
<b>Valor Líquido Liquidado .....</b>	<b>2.000,00</b>

**HISTÓRICO**

Liquidação de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód. Reduzido: **6**  
 Órg. Unid.....: **01.001** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: **01** Legislativa  
 Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa  
 Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 SubElemento....: **59** SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  
 Fonte Recursos: **0100** Recursos Ordinários

**Detalhamento da Fonte**

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Notas Fiscais 2.000,00

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
45/unica	18/11/2015		2.000,00	0,00	2.000,00

**ASSINATURAS**

[assinatura]  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

[assinatura]  
 Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Processo nº 009/2015Folha nº 142Visto [assinatura]**NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**MUNICÍPIO DE MIRANDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
DEPARTAMENTO DE ISSQN  
www.miranda.ms.gov.brSérie: NFSe  
Nota Fiscal de Serviços  
EletrônicaNÚMERO DA NOTA FISCAL  
**45**  
DATA DE EMISSÃO  
**18/11/2015 06:49**  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE  
**912973503827882731**

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10**

RG/Insc. Estadual: /

Inscrição Municipal: **2000495-4**Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO**Nº: **138**

Compl.:

Bairro: **CENTRO**Município: **MIRANDA/MS**CEP: **79380000**Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Telefone:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09**

RG/Insc. Estadual: /

Inscrição Municipal: **4001813-2**Logradouro: **RUA GENERAL CAMARA**Nº: **253**

Compl.:

Bairro: **PRACA HEROIS DA LAGUNA**Município: **MIRANDA/MS**CEP: **79380000**E-mail: **camaramirandams@hotmail.com**

Telefone:

ATIVIDADE: **Atividades fotográficas e similares**NAT. OP.: **SERVIÇO**SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO**

FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDEISS	ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.	2.000,00	2.000,00	NÃO	0

**RECEBI**Emitido em: 18/11/2015[assinatura]

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário		Valor do ISS Devido	0,00	2.000,00

Página 1 de 1

Recebi(emos) de  
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFSe indicada ao lado.

Data

Identificação e Assinatura do Recebedor

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Nº DA NOTA FISCAL

Nº DE CONTROLE DO FISCO

**45****231499**Local de Prestação do Serviço: **MIRANDA**UF: **MS**





**ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária**  
 Pagamento de Empenho

Processo nº 209/2015  
 Folha nº 173  
 Visto [assinatura]

**DADOS DA OP**

Nº Ordem Pagamento: 776 Tipo: Pagamento de Empenho Data.....: 18/12/2015  
 Nº do Empenho: 205 Data do empenho.....: 25/03/2015

**DADOS DO CREDOR**

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10  
 Endereço: Rua REBUÁ, Cidade: MIRANDA UF: MS  
 Banco.....: Agência: Conta:  
 Telefone.: Fax.....:

**VALORES**

Valor do Empenho.....:	18.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 9.....:	2.000,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	18.000,00
Saldo a pagar do Empenho.....:	0,00
<b>Líquido a Pagar.....:</b>	<b>2.000,00</b>

**HISTÓRICO**

Pagamento de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód. Reduzido: 6  
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: 01 Legislativa  
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa  
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

**Detalhamento da Fonte de Recursos**

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.000,00

**DADOS FINANCEIROS**

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 301610 2.000,00

**NF / Recibos**

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
48/unica	10/12/2015		2.000,00	0,00	2.000,00

**ASSINATURAS**

[assinatura]  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

[assinatura]  
 Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

[assinatura]  
 Credor - Doc. nº:



### Nota de Liquidação

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

Nº da Liquidação: **9** Tipo: **Liquidação de Empenho** Data....: **10/12/2015**  
 Nº do Empenho: **205** Data do empenho....: **25/3/2015**

**DADOS DO CREDOR**

Nome....: **436 - RONALDO SILVA MARTINS** C.N.P./J/C.P.F.: **11.754.977/0001-10**  
 Endereço: **Rua REBUÁ,** Cidade: **MIRANDA** UF: **MS**  
 Telefone: FAX....:  
 Banco.....: Agência: Conta:

**VALORES**

Valor do Empenho.....:	20.000,00
Valor da Nota de Liquidação .....	2.000,00
Valor a Liquidar.....:	2.000,00
<b>Valor Líquido Liquidado .....</b>	<b>2.000,00</b>

**DESCRIÇÃO**

Liquidação de despesas referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, durante o período de 10 (dez) meses, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.

**DADOS DA DOTAÇÃO**

Cód. Reduzido: **6**  
 Órg. Unid.....: **01.001** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Função.....: **01** Legislativa  
 Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa  
 Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Camara Municipal  
 Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Camara Municipal  
 El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 SubElemento....: **59** SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  
 Fonte Recursos: **0100** Recursos Ordinários

**Detalhamento da Fonte**

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.000,00

**Notas Fiscais**

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
48/única	10/12/2015		2.000,00	0,00	2.000,00

**ASSINATURAS**

[assinatura]  
 Francisco Cebalho Medeiros  
 Presidente da Câmara

[assinatura]  
 Valter Ferreira de Oliveira  
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

[assinatura]  
 Credor - Doc. nº :

**NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**



MUNICÍPIO DE MIRANDA  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
 DEPARTAMENTO DE ISSQN  
 www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe  
 Nota Fiscal de Serviços  
 Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	48
DATA DE EMISSÃO	10/12/2015 07:16
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	092973503827886429

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134  
 Nome Fantasia: RONALDO VIDEO  
 CPF/CNPJ: 11.754.977/0001-10 RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: 2000495-4  
 Logradouro: MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº: 138 Compl.:  
 Bairro: CENTRO Município: MIRANDA/MS CEP: 79380000  
 Regime Fiscal: MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL Telefone:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
 Nome Fantasia:  
 CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09 RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: 4001813-2  
 Logradouro: RUA GENERAL CAMARA Nº: 253 Compl.:  
 Bairro: PRACA HEROIS DA LAGUNA Município: MIRANDA/MS CEP: 79380000  
 E-mail: camaramirandams@hotmail.com Telefone:

ATIVIDADE: Atividades fotográficas e similares  
 NAT. OP.: SERVIÇO SITUAÇÃO: NÃO RETIDO FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.	2.000,00	2.000,00	NÃO	0

**RECEBI**

Em: 10/12/2015

*[assinatura]*

Valor IRRF Retido	0,00	Valor CSLL Retido	0,00	Valor COFINS Retido	0,00	Valor PIS Retido	0,00	Valor INSS Retido	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	2.000,00
Base de Cálculo do ISSQN		ISSQN Retido / Responsável Tributário		Valor do ISS Devido		0,00		0,00			

Recebi(emos) de  
 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe	
Nº DA NOTA FISCAL	Nº DE CONTROLE DO FISCO
48	232615

Data \_\_\_\_\_ Identificação e Assinatura do Recebedor \_\_\_\_\_

Local de Prestação do Serviço: MIRANDA

UF: MS

Comp. Banco Agência Cl Conta  
018 104 4556 3 06000005-5 9 AAA 301610 2 (2.000,00)  
Vale por este cheque a quantia de Dois Mil Reais.

Processo nº 009/2015  
Folha nº 146  
Viato

RONALDO SILVA MARTINS

MIRANDA 18 Dezembro 2015

**CAIXA**

MIRANDA, MS  
RUA 13 DE JUNHO 168  
MIRANDA - MS  
CONFEÇÃO: 09/15

*J. R. R. R.*  
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
CNPJ 18.465.008/0001-09  
301610 018 104 4556 3 004000055 9 AAA 301610 2

*Vicini*

03/2013

⑈10445563⑈ 0183016105⑈ 700600000558⑈



Visto [assinatura]

**ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária**  
 Pagamento de Empenho

<b>DADOS DA OP</b>						
Nº Ordem Pagamento:	4	Tipo:	Pagamento de Empenho	Data....:	20/01/2016	
Nº do Empenho:	2	Data do empenho....:	04/01/2016			
<b>DADOS DO CREDOR</b>						
Nome...:	436 - RONALDO SILVA MARTINS			C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10		
Endereço:	Rua REBUÁ,	Cidade:	MIRANDA	UF:	MS	
Banco.....:		Agência:		Conta:		
Telefone..:		Fax.....:				
<b>VALORES</b>						
Valor do Empenho.....:					2.000,00	
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 1.....:					2.000,00	
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:					2.000,00	
Saldo a pagar do Empenho .....					0,00	
<b>Líquido a Pagar .....</b>					<b>2.000,00</b>	
<b>HISTÓRICO</b>						
Valor que se paga referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015.						
<b>DADOS DA DOTAÇÃO</b>						
Cód. Reduzido:	6					
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função.....:	01	Legislativa				
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa				
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal				
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
F. de Recursos..:	0100	Recursos Ordinários				
<b>Detalhamento da Fonte de Recursos</b>						
0100.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					2.000,00
<b>DADOS FINANCEIROS</b>						
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica	CHEQUE	1659	2.000,00			
<b>NF / Recibos</b>						
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido	
51/unica	15/01/2016		2.000,00	0,00	2.000,00	
<b>ASSINATURAS</b>						
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara			 Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário			
Recebi a importância acima processada						
Credor - Doc. nº :						



**Nota de Liquidação**

<b>DADOS DA LIQUIDAÇÃO</b>					
Nº da Liquidação: 1	Tipo: Liquidação de Empenho				
Nº do Empenho: 2	Data do empenho: 4/1/2016				
Data: 15/01/2016					
<b>DADOS DO CREDOR</b>					
Nome: 436 - RONALDO SILVA MARTINS	C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10				
Endereço: Rua REBUÁ,	Cidade: MIRANDA UF: MS				
Telefone:	FAX:				
Banco: Agência: Conta:					
<b>VALORES</b>					
Valor do Empenho:	2.000,00				
Valor da Nota de Liquidação:	2.000,00				
Valor a Liquidar:	0,00				
<b>Valor Líquido Liquidado:</b>	<b>2.000,00</b>				
<b>STÓRICO</b>					
Valor que se liquida referente a prestação de serviços especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda/MS, conforme processo administrativo nº 009/2015, carta convite nº 003/2015, e contrato nº 005/2015;					
<b>DADOS DA DOTAÇÃO</b>					
Cód. Reduzido: 6					
Órg. Unid.: 01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função: 01	Legislativa				
Sub-Função: 031	Ação Legislativa				
Programa: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal				
Proj./Ativ.: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
SubElemento: 59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				
Fonte Recursos: 0100	Recursos Ordinários				
<b>Detalhamento da Fonte</b>					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	2.000,00				
<b>Notas Fiscais</b>					
<b>Nº/Série</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>NF-e / SEFAZ</b>	<b>Valor Nota</b>	<b>Valor Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
51/unica	15/01/2016		2.000,00	0,00	2.000,00
<b>ASSINATURAS</b>					
Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara			Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário		
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº :					

**NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**



MUNICÍPIO DE MIRANDA  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
 DEPARTAMENTO DE ISSQN  
 www.miranda.ms.gov.br

Consulta a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe  
 Nota Fiscal de Serviços  
 Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	51
DATA DE EMISSÃO	15/01/2016 10:47
CODIGO DE AUTENTICIDADE	442973503827884654

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**  
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**  
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **2000495-4**  
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138** Compl.:  
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**  
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Telefone:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**  
 Nome Fantasia:  
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **4001813-2**  
 Logradouro: **RUA GENERAL CAMARA** Nº: **253** Compl.:  
 Bairro: **PRACA HEROIS DA LAGUNA** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**  
 E-mail: **camaramirandams@hotmail.com** Telefone:

ATIVIDADE: **Atividades fotográficas e similares**  
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCLUI ISS	ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.	2.000,00	2.000,00	NÃO	0

**RECEBI**  
 Em: 20/01/2016  
[assinatura]

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO  
 MIRANDA-MS, 15/01/2016  
 1 [assinatura]  
 2 [assinatura]

Valor IRRF Retido	0,00	Valor CSLL Retido	0,00	Valor COFINS Retido	0,00	Valor PIS Retido	0,00	Valor INSS Retido	0,00	VALOR TOTAL DA	2.000,00
Base de Cálculo do ISSQN		ISSQN Retido / Responsável Tributário	0,00	Valor do ISS Devido	0,00	NOTA FISCAL					

Recebi(emos) de  
 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.  
 \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_ Identificação e Assinatura do Recebedor \_\_\_\_\_

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe	
Nº DA NOTA FISCAL	Nº DE CONTROLE DO FISCO
51	234168

Local de Prestação do Serviço: **MIRANDA** UF: **MS**

018 104 4556 06000005-5 2 AAA 001659 4 2.000,000

CAIXA

MIRANDA, MS  
RUA 13 DE JUNHO 188  
MIRANDA, MS, MS  
CONFECCAO 0015

MIRANDA, 20 de JANEIRO de 2015

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
CNPJ 16.188.003/0001-08  
Francisco Cebalho Medeiros  
PRESIDENTE

SECRETARIO  
Walter Ferreira de Oliveira

Camara Municipal de Miranda

Camara Municipal de Miranda

ou a qualquer ordem

Processo n° 000.2015  
Folha n° 150  
Visto [assinatura]





**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

<b>CONTRATO</b>	
<b>NÚMERO:</b>	005/2015
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
<b>CONTRATADA:</b>	RONALDO SILVA MARTINS
<b>CONTRATANTE:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado pelo Término de Vigência Contratual, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato. Foi executado efetivamente o valor:

RESUMO GERAL DO CONTRATO	
TOTAL EMPENHADO	R\$20.000,00
TOTAL LIQUIDADADO	R\$ 20.000,00
TOTAL PAGO	R\$ 20.000,00
SALDO	R\$ 0,00

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre os serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Miranda - MS, 20, de Janeiro de 2016.

De Acordo,

CONTRATANTE	CONTRATADA
 _____ <b>Francisco Cebalho Medeiros</b> Presidente	 _____ <b>RONALDO SILVA MARTINS</b> CNPJ: 11.754.977/0001-10

RONALDO SILVA MARTINS  
CNPJ 11.754.977/0001-10  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 138  
Centro-CEP79380-000 Miranda/MS

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

